

INDIRA BIFANO COMINI

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COMO SUBCRITÉRIO DETERMINANTE
PARA A DISTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO NO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2017

**Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa**

T

C733u
2017 Comini, Indira Bifano, 1990-
Unidades de conservação como subcritério determinante
para a distribuição do ICMS ecológico no Estado de Minas
Gerais / Indira Bifano Comini. – Viçosa, MG, 2017.
xvi, 56f. : il. ; 29 cm.

Inclui apêndice.

Orientador: Laércio Antônio Gonçalves Jacovine.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

Inclui bibliografia.

1. Política ambiental. 2. Áreas protegidas - Conservação.
3. Proteção ambiental. 4. Imposto sobre circulação de
mercadorias e serviços - Distribuição. 5. Meio ambiente.

I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Engenharia
Florestal. Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal.

II. Título.

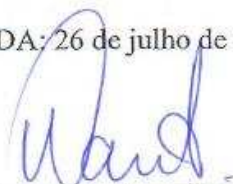
CDD 22 ed. 363.7

INDIRA BIFANO COMINI

**UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COMO SUBCRITÉRIO DETERMINANTE
PARA A DISTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO NO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 26 de julho de 2017.



Wantuelfer Gonçalves



Fillipe Tamiozzo Pereira Torres



Gumercindo Souza Lima
(Presidente)

Dedico este trabalho a todos aqueles que de alguma forma contribuem com a conservação da natureza no Brasil e no mundo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a Deus pelo dom da vida e por todas as oportunidades que concede para minha evolução material, espiritual e moral. Gratidão!

Aos queridos familiares que se fazem sempre presentes apoiando e enviando boas energias e preces. Muito Obrigada, Família!

Ao meu irmão querido Ulisses, agradeço por seu acolhimento e apoio em Todos os momentos. Muito Obrigada!

À querida Gabi pelo apoio e pelas conversas esclarecedoras. Obrigada!

Aos queridos amigos que se fazem sempre presentes apoiando e enviando boas energias e preces. Especialmente Carol Rodrigues, Cyntia Rocha, Diogo Cosenza, Juliana Baptista, Julyana Viana, Luiz Fernando Drummond. E, Marcello Almeida, por ter me apresentado ao assunto e por todo auxílio. Obrigada!

Às queridas Ana Paula Teixeira e Andressa Mesquita pelo convívio e força nos momentos mais críticos. Obrigada!

Às queridas Miudinhas pelo apoio e preces. Obrigada!

Aos Professores Gumercindo Souza Lima e Laércio Antônio Gonçalves Jacovine pela oportunidade de colocar em prática a pesquisa científica e pelo aprendizado proporcionado através da orientação. Obrigada!

Ao Professor Carlos Moreira Miquelino Eleto Torres pela prontidão e boa vontade em me auxiliar. Obrigada!

A todos os membros do Grupo de Estudos em Economia Ambiental e Manejo Florestal (GEEA), que apoiaram e conviveram comigo. Especialmente Bruno, Eliana, Lauana, Lira, Mirza, Paulinha, Samuel, Tamara, Vicente, Villa. Participar do GEEA foi uma das melhores experiências que pude vivenciar esse período. Obrigada!

Aos queridos funcionários do DEF que são sempre atenciosos e solícitos a auxiliar, especialmente Alexandre, Bete, Chiquinho, Dilson, Julien e Marquione. Obrigada!

À Fundação João Pinheiro na pessoa do colaborador Arthur Braga Góes, que se prontificou em responder muitas dúvidas cujo esclarecimento foi fundamental para a compreensão sobre o tema da dissertação. Obrigada!

Ao IEF na pessoa da Analista Ambiental Cláudia Márcia Martins Rocha, que me recebeu gentilmente em seu local de trabalho e se prontificou em responder muitas

dúvidas cujo esclarecimento também foi fundamental para a compreensão sobre o tema da dissertação. Obrigada!

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão da bolsa de estudos. Obrigada!

À Universidade Federal de Viçosa por ser uma instituição exemplar da qual muito me orgulho em fazer parte. Obrigada!

“Use a gratidão como um manto. E esta irá alimentar cada canto da sua vida.”

(Jalal ad-Din Muhammad Rumi)

BIOGRAFIA

Indira Bifano Comini, filha de Jose Mario Comini e Ana Bifano Bastos Comini, nasceu em 01 de agosto de 1990 em Raul Soares, Minas Gerais.

Em 2009, ingressou no curso de Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Viçosa, concluindo o mesmo em 2014.

Em 2015, ingressou no Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal em nível de Mestrado, pela Universidade Federal de Viçosa.

Em 2017, submeteu-se à defesa da dissertação para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	ix
LISTA DE FIGURAS	x
LISTA DE TABELAS	xi
LISTA DE QUADROS	xii
RESUMO	xiii
ABSTRACT	xv
INTRODUÇÃO GERAL	1
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	3
CAPÍTULO 1	5
AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA GERAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS E PARA A CONSERVAÇÃO EM MINAS GERAIS	5
RESUMO	5
EVALUATION OF THE CONSERVATION UNITS CATEGORIES CONTRIBUTION IN THE ECOLOGICAL ICMS GENERATION FOR THE MUNICIPALITIES AND FOR CONSERVATION IN MINAS GERAIS	5
ABSTRACT	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. MATERIAL E MÉTODOS	7
2.1 Área de estudo	7
2.2 Coleta de dados	7
2.3 Determinação da contribuição das UCs	7
3. RESULTADOS	9
4. DISCUSSÃO	11
5. CONCLUSÃO	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	14
CAPÍTULO 2	17
AVALIAÇÃO DO CÁLCULO PARA O SUBCRITÉRIO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
RESUMO	17
EVALUATION OF THE CALCULATION FOR THE CONSERVATION UNITS SUB-CRITERION AND THE DISTRIBUTION OF ECOLOGICAL ICMS TO THE MUNICIPALITIES OF THE STATE OF MINAS GERAIS	17

ABSTRACT	17
1. INTRODUÇÃO	18
2. MATERIAL E MÉTODOS	19
2.1 Área de estudo	19
2.2 Coletas de dados	19
2.3 Contribuição das UCs.....	19
3. RESULTADOS	20
4. DISCUSSÃO	23
5. CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26
CONCLUSÕES GERAIS	29
APÊNDICE	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI – Área Indígena

APA – Área de Proteção Ambiental

APE – Área de Proteção Especial

COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental

EE – Estação Ecológica

FC – Fator de Conservação

FCE – Fator de Conservação do Estado

FCM_i – Fator de Conservação do Município_i

FJP – Fundação João Pinheiro

FLOE – Floresta Estadual

FLONA – Floresta Nacional

FQ – Fator de Qualidade

IC – Índice de Conservação

MNA – Monumento Natural

RB – Reserva Biológica

REDES – Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural

RVS – Refúgio de Vida Silvestre

SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

UC – Unidade de Conservação

ZVS – Zona de Vida Silvestre

As letras E, F e M ao final de cada categoria de manejo indica a jurisdição à qual pertence a UC, sendo Estadual, Federal e Municipal, respectivamente.

As siglas adotadas para as categorias de unidades de conservação seguem o disposto nas Resoluções publicadas pela SEMAD.

LISTA DE FIGURAS

CAPÍTULO 2

Figura 1. Representatividade das UCs no Cadastro Estadual em cada uma das jurisdições.	21
Figura 2. Pontuação relativa ao Fator de Qualidade Médio de Parque e APA.	22
Figura 3. Pontuação relativa ao Fator de Qualidade Médio de Parque e APA considerando a jurisdição.	22

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 1

Tabela 1. Quantidade de Unidades de Conservação inscritas no Cadastro Estadual nos últimos cinco anos, por grupo e categoria de manejo	9
Tabela 2. Percentual relativo ao número de Unidades de Conservação por categoria presentes no Cadastro Estadual até dezembro de 2015.....	10
Tabela 3. Percentual de área de Unidades de Conservação por categoria presentes no Cadastro Estadual até dezembro de 2015.....	10
Tabela 4. Percentual de repasse através do ICMS Ecológico, pelo subcritério Unidades de Conservação	11

CAPÍTULO 2

Tabela 1. Repasse médio gerado, em R\$ ha ⁻¹ , e área média, em ha, referentes às categorias Parque Municipal e APA Municipal, no estado de Minas Gerais, em 2015 .	21
--	----

LISTA DE QUADROS

CAPÍTULO 2

Quadro 1. Responsabilidades adquiridas pela instância jurisdicional após a criação de Áreas de Proteção Ambiental e Parques	24
---	----

RESUMO

COMINI, Indira Bifano, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, julho de 2017. **Unidades de Conservação como subcritério determinante para a distribuição do ICMS Ecológico no estado de Minas Gerais.** Orientador: Laércio Antônio Gonçalves Jacovine. Coorientador: Gumercindo Souza Lima.

A transferência fiscal é um instrumento importante que remaneja a receita do Estado para os municípios, contendo indicadores ambientais como as áreas protegidas, utilizado em países como Portugal e França. No Brasil, ele foi instituído através do mecanismo conhecido como ICMS Ecológico, no estado do Paraná, no início da década de 90. Motivado pela iniciativa paranaense, Minas Gerais também aderiu ao ICMS Ecológico. Esse mecanismo se compõe por três subcritérios: Unidades de Conservação; Saneamento Ambiental; e Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). O subcritério Unidades de Conservação está relacionado à existência de áreas protegidas no território dos municípios do estado de Minas Gerais e à sua gestão. Dessa forma, o conhecimento sobre as unidades de conservação permite subsidiar a tomada de decisão de gestores e auxiliar na elaboração e/ou melhoria de políticas públicas que visem à conservação da biodiversidade no estado. Na tentativa de melhorar o sistema de distribuição pertinente ao subcritério Unidades de Conservação, foram feitas modificações na legislação em 2005 e 2009, porém, não se sabe se essas foram suficientes para torná-lo mais adequado às diferentes categorias das três jurisdições. Nesse contexto, objetivou-se avaliar o ICMS Ecológico através do subcritério Unidades de Conservação no estado de Minas Gerais. A fim de atingir o objetivo proposto dividiu-se o trabalho em dois artigos. No primeiro, objetivou-se avaliar a contribuição das categorias de unidades de conservação na geração do ICMS Ecológico para os municípios e para a conservação em Minas Gerais. No segundo artigo, objetivou-se avaliar como as categorias e gestão das unidades de conservação de diferentes jurisdições afetam o cálculo para o repasse do ICMS Ecológico aos municípios, e como isso interfere na conservação no estado. O levantamento de dados foi feito através de pesquisa documental. As maiores contribuições das unidades de conservação em número, percentual de área e geração de repasse do ICMS Ecológico ocorreram em função de unidades de Uso Sustentável. Em relação à gestão, quando comparadas as categorias Parque e Área de Proteção Ambiental (APA), foi observado que a primeira obteve maior pontuação média no Fator de Qualidade em relação à segunda, nos últimos três anos, indicando sua maior contribuição para a conservação no estado. Com isso, entende-se que o ICMS Ecológico

constitui-se em um mecanismo importante que incentiva a criação de unidades de conservação, e, portanto, contribui com os municípios a partir do repasse de recursos e, estimula a melhoria da gestão dessas unidades contribuindo para a conservação da biodiversidade no estado.

ABSTRACT

COMINI, Indira Bifano, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, July, 2017. **Conservation Units as a determining sub-criterion for the distribution of Ecological ICMS in the state of Minas Gerais.** Advisor: Laércio Antônio Gonçalves Jacovine. Co-advisor: Gumercindo Souza Lima.

The fiscal transfer is an important instrument that reflects the state revenue for municipalities, including environmental indicators such as protected areas, used in countries such as Portugal and France. In Brazil, it was instituted through the mechanism known as Ecological ICMS, in the state of Paraná, in the early 90's. Motivated by the initiative of Paraná, Minas Gerais also adhered to the Ecological ICMS. This mechanism is composed of three sub-criteria: Conservation Units; Environmental Sanitation; And Seasonal Deciduous Forest (Dry Forest). The sub-criterion Units of Conservation is related to the existence of protected areas in the territory of the municipalities of the state of Minas Gerais and its management. In this way, knowledge about conservation units can help managers to decide and assist in the elaboration and/or improvement of public policies that aim at the conservation of biodiversity in the state. In an attempt to improve the distribution system relevant to the Conservation Units sub-criterion, changes were made in the legislation in 2005 and 2009, however, it is not known whether these were sufficient to make it more appropriate for the different categories of the three jurisdictions. In this context, the aim was to evaluate the Ecological ICMS through the sub-criterion Conservation Units in the state of Minas Gerais. In order to achieve the proposed goal, the paper was divided into two articles. In the first one, the objective was to evaluate the contribution of the categories of conservation units in the generation of Ecological ICMS for the municipalities and for the conservation in Minas Gerais. In the second article, the objective was to evaluate how the categories and management of the conservation units of different jurisdictions affect the calculation for the transfer of the Ecological ICMS to the municipalities, and how this interferes in the conservation in the state. Data collection was done through documentary research. The greatest contributions of the conservation units in number, percentage of area and generation of transfer of Ecological ICMS occurred as a function of Sustainable Use units. Regarding the management, when compared to the Park and Environmental Protected Area (EPA) categories, it was observed that the first one obtained a higher average score in the Quality Factor in relation to the second one, in the last three years, indicating its greater

contribution to conservation in the state. With this, it is understood that the Ecological ICMS constitutes an important mechanism that encourages the creation of conservation units, and, therefore, contributes to the municipalities from the transfer of resources and, stimulates the improvement of the management of these units contributing for the conservation of biodiversity in the state.

INTRODUÇÃO GERAL

O planeta abriga 217.155 áreas protegidas, das quais 14.688 são marinhas e 202.467 são áreas protegidas terrestres que cobrem 14,7% do globo (UNEP-WCMC; IUCN, 2016). No Brasil, elas representam aproximadamente 18% do território nacional, com 154.779.200 hectares protegidos (MMA, 2017).

As áreas protegidas contribuem com a conservação da biodiversidade e proteção dos recursos naturais, e também são importantes em outros aspectos como, proporcionar bem-estar, abastecimento de água e comida, limpeza do ar e da água, diminuição da poluição e de ruídos, fornecimento de benefícios através do turismo ecológico, entre outros (DUDLEY et al., 2010; UNEP-WCMC; IUCN, 2016). Elas também contribuem positivamente, no que diz respeito às mudanças climáticas, uma vez que são responsáveis pelo armazenamento de 15% do carbono do planeta (DUDLEY et al., 2010).

Outra importância desempenhada por essas áreas está relacionada à compensação oriunda da restrição de uso do solo gerada pela sua existência no município e pela promoção de bens e serviços ambientais que extrapolam os seus limites territoriais (RING; SCHRÖTER-SCHLAACK, 2011; SANTOS et al., 2012; SAUQUET; MARCHAND; FÉRES, 2014).

A compensação tributária ambiental é um instrumento responsável por realizar essa compensação proveniente da conservação de recursos ambientais (RING; SCHRÖTER-SCHLAACK, 2011; SAUQUET; MARCHAND; FÉRES, 2014). Tal instrumento tem despertado interesse em países como Suíça (KÖLLNER; SCHELSKE; SEIDL, 2002), Índia (KUMAR; MANAGI, 2009), Indonésia (IRAWAN; TACCONI; RING, 2014), Alemanha e Polônia (IRAWAN; TACCONI; RING, 2014), sendo implantado apenas em Portugal (SANTOS et al., 2012) e França (BORIE et al., 2014).

Seu objetivo é remanejar recursos públicos das jurisdições federal ou estadual para a municipal (SANTOS et al., 2012), além de incentivar os municípios à criação de novas áreas protegidas e compensá-los pelas já existentes, sendo, o ICMS Ecológico o mecanismo instituído sob esse tipo de instrumento no Brasil (SAUQUET; MARCHAND; FÉRES, 2014).

Esse mecanismo ainda não se estabelece na totalidade dos estados brasileiros, embora a maioria deles o adote. O estado de Minas Gerais, o terceiro a instituir o ICMS

Ecológico, subdivide o mesmo em três subcritérios: Unidades de Conservação; Saneamento Ambiental e Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) (MINAS GERAIS, 2009). Diante disso, o conhecimento sobre as unidades de conservação permite subsidiar a tomada de decisão de gestores e auxiliar na elaboração e/ou melhoria de políticas públicas que visem à conservação da biodiversidade no estado. E, apesar das alterações efetuadas na legislação que dispõe sobre o ICMS Ecológico em Minas Gerais, faz-se necessário uma adequação, pois municípios que possuem unidades de conservação de Proteção Integral como Parques Municipais estão sendo prejudicados em relação àqueles que possuem unidades de Uso Sustentável como Áreas de Proteção Ambiental Municipais afetando na geração do repasse por essas unidades e, conseqüentemente, na conservação do estado.

Assim, objetivou-se avaliar o ICMS Ecológico através do subcritério Unidades de Conservação no estado de Minas Gerais.

Para atingir o objetivo proposto dividiu-se o trabalho em dois artigos conforme descrito a seguir.

No primeiro artigo, objetivou-se avaliar a contribuição das categorias de unidades de conservação na geração do ICMS Ecológico para os municípios e para a conservação em Minas Gerais.

No segundo artigo, objetivou-se avaliar como as categorias e gestão das unidades de conservação de diferentes jurisdições afetam o cálculo para o repasse do ICMS Ecológico aos municípios, e como isso interfere na conservação no estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORIE, M.; MATHEVET, R.; LETOURNEAU, A.; RING, I.; THOMPSON, J. D.; MARTY, P. Exploring the Contribution of Fiscal Transfers to Protected Area Policy. **Ecology and Society**, v. 19, n. 1, 2014.

DUDLEY, N.; STOLTON, S.; BELOKUROV, A.; KRUEGER, L.; LOPOUKHINE, N.; MACKINNON, K.; SANDWITH, T.; SEKHRAN, N. Natural Solutions: Protected areas helping people cope with climate change. 130 p. 2010.

IRAWAN, S.; TACCONI, L.; RING, I. Designing intergovernmental fiscal transfers for conservation : The case of REDD + revenue distribution to local governments in Indonesia. **Land Use Policy**, v. 36, n. 1, p. 47–59, 2014.

KÖLLNER, T.; SCHELSKE, O.; SEIDL, I. Basic and Applied Ecology Integrating biodiversity into intergovernmental fiscal transfers based on cantonal benchmarking : a Swiss case study. **Basic and Applied Ecology**, v. 3, n. 4, p. 381–391, 2002.

KUMAR, S.; MANAGI, S. Compensation for environmental services and intergovernmental fiscal transfers : The case of India. **Ecological Economics**, v. 68, n. 12, p. 3052–3059, 2009.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. **Diário Oficial de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2009.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. Tabela Consolidada das Unidades de Conservação. 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80112/CNUC_FEV17%20-%20B_Cat.pdf>. Acesso em: 05 de Jun. 2017.

RING, I.; SCHRÖETER-SCHLAACK, C. Instrument mixes for biodiversity policies. POLICYMIX. Report, issue nº 2. 2011. Disponível em: <<http://policymix.nina.no>>. Acesso em: 05 de Jun. 2017.

SANTOS, R.; RING, I.; ANTUNES, P.; CLEMENTE, P. Fiscal transfers for biodiversity conservation: The Portuguese Local Finances Law. **Land Use Policy**, v. 29, n. 2, p. 261–273, 2012.

SAUQUET, A.; MARCHAND, S.; FÉRES, J. G. Protected areas, local governments, and strategic interactions: The case of the ICMS-Ecológico in the Brazilian state of Paraná. **Ecological Economics**, v. 107, n. 1, p. 249–258, 2014.

UNEP-WCMC; IUCN. United Nations Environmental Programme-World Commission on Protected Areas; International Union for Conservation of Nature. Protected Planet Report 2016. 84 p. 2016.

CAPÍTULO 1

AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA GERAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS E PARA A CONSERVAÇÃO EM MINAS GERAIS

RESUMO

O Estado de Minas Gerais estabeleceu as unidades de conservação (UCs) como subcritério determinante para a distribuição de recurso proveniente do ICMS Ecológico. É necessário conhecer como as categorias de UCs e suas jurisdições contribuem para a conservação municipal e estadual, passados vinte e dois anos de utilização desse mecanismo no estado. Objetivou-se avaliar a contribuição das categorias de UCs na geração do ICMS Ecológico para os municípios e para a conservação em Minas Gerais. Para isso, dados relativos aos repasses gerados pelas UCs foram extraídos da plataforma eletrônica disponibilizada pela Fundação João Pinheiro. Dos municípios do estado, 71,51% foram contemplados pelo ICMS Ecológico de modo que desses, o subcritério UCs beneficiou 61,47%. As categorias de UCs mais expressivas em termos de quantidade inscrita no Cadastro Estadual foram Reserva Particular do Patrimônio Natura (RPPN), Área de Proteção Ambiental (APA) e Parque, respectivamente. E, as mesmas categorias Parque, APA e RPPN, nessa ordem, destacaram-se em termos de contribuição pelo repasse do recurso. As UCs pertencentes à jurisdição estadual sobressaíram em relação às demais quanto ao número de UCs cadastradas e contribuição realizada por elas aos municípios. O ICMS Ecológico está favorecendo a criação de UCs, tanto privadas como públicas. Apesar de alguns problemas relacionados ao descredenciamento de algumas UCs de uso sustentável, o ICMS Ecológico é um instrumento que está sendo eficiente e deve ser mantido e potencializado no estado.

Palavras-chave: áreas protegidas; conservação da natureza; incentivos ambientais.

EVALUATION OF THE CONSERVATION UNITS CATEGORIES CONTRIBUTION IN THE ECOLOGICAL ICMS GENERATION FOR THE MUNICIPALITIES AND FOR CONSERVATION IN MINAS GERAIS

ABSTRACT

The State of Minas Gerais established Conservation Units (CUs) as a determining sub-criterion for the distribution of resources from the Ecological ICMS. It is necessary to know how the categories of CUs and their jurisdictions contribute to the conservation of municipal and state status, after twenty-two years of use of the mechanism. The objective of this study was to evaluate the contribution of CUs categories to the generation of Ecological ICMS for municipalities and for conservation in Minas Gerais. For this, data on the transfers generated by the CUs were extracted from the electronic platform provided by the João Pinheiro Foundation. Of the municipalities of the state, 71.51% were contemplated by the Ecological ICMS so that of these, the sub-criterion CUs benefited 61.47%. The most significant categories of CUs in terms of quantity registered in the State Cadastre were Private Reserve of Natural Patrimony (PRNP),

Environmental Protection Area (EPA) and Park, respectively. And, the same Park, EPA and PRNP categories, in that order, stood out in terms of contribution for the transfer of the resource. The CUs belonging to the state jurisdiction stood out in relation to the others regarding the number of CUs registered and their contribution to the municipalities. The Ecological ICMS is in favor of the creation of CUs, both private and public. Despite some problems related to the detailing of some CUs for sustainable use, it is an instrument that is being efficient and developed with a human being and potentialized.

Keywords: protected areas; nature conservation; environmental incentives.

1. INTRODUÇÃO

O ICMS Ecológico foi criado no início da década de 90 no estado do Paraná a fim de compensar os municípios paranaenses pela existência de áreas protegidas em detrimento do uso do solo para outras finalidades que não a de proteção (FERNANDES et al., 2011; RING, 2008; SAUQUET; MARCHAND; FÉRES, 2014).

A iniciativa paranaense mobilizou outros estados brasileiros a incluírem o meio ambiente na distribuição do recurso proveniente da parcela do produto da arrecadação do ICMS. Minas Gerais incluiu o meio ambiente na distribuição dos critérios ainda na década de 90 através da instituição da Lei 12.040/95 conhecida como “Lei Robin Hood” (FERNANDES et al., 2011; GRIEG-GRAN, 2000; MINAS GERAIS, 1995; MONTE; SILVA, 2009; RING, 2008; SAUQUET; MARCHAND; FÉRES, 2014). Tal lei foi revogada e a lei vigente que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios é a lei estadual 18.030/09 (MINAS GERAIS, 2009).

Conforme estabelece essa lei, o ICMS Ecológico é composto por três subcritérios em Minas Gerais: relativo às unidades de conservação e outras áreas protegidas; relativo ao sistema de tratamento e disposição final de lixo e esgoto para pelo menos, 70% e 50% da população urbana, respectivamente; e, ocorrência de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) no município (MINAS GERAIS, 2009).

O presente trabalho ateu-se somente ao subcritério referente às Unidades de Conservação (UCs) e demais áreas protegidas contempladas. Para que os municípios mineiros recebam o ICMS Ecológico, pelo subcritério UCs, suas unidades de conservação precisam estar inscritas no Cadastro Estadual estabelecido pela Resolução SEMAD nº 318/05 (MINAS GERAIS, 2005a, 2009).

O valor do repasse gerado pela UC é determinado de acordo com o Índice de Conservação (IC) obtido pelo município, que se dá em função do Fator de Conservação do Município_i (FCM_i) em relação ao Fator de Conservação do Estado (FCE).

Diante desse contexto, no qual se inserem as unidades de conservação de Minas Gerais, o conhecimento sobre elas permite subsidiar a tomada de decisão de gestores e auxiliar na elaboração e/ou melhoria de políticas públicas que visem à conservação da biodiversidade no estado.

Portanto, objetivou-se avaliar a contribuição das categorias de unidades de conservação na geração do ICMS Ecológico para os municípios e para a conservação em Minas Gerais.

2. MATERIAL E MÉTODOS

2.1 Área de estudo

O estudo abrangeu todos os municípios do estado de Minas Gerais aptos a receber ICMS Ecológico pelo subcritério Unidades de Conservação durante o ano de 2015.

2.2 Coleta de dados

A coleta dos dados foi feita através da plataforma digital disponibilizada pela Fundação João Pinheiro (FJP, 2016) concernente à “Lei Robin Hood”, critério meio ambiente subcritério Unidades de Conservação.

A relação de municípios contemplados pelo ICMS Ecológico foi obtida na seção “Transferências – Pesquisa por critério”.

Os dados referentes ao repasse mensal gerado por cada UC devidamente inscritas no Cadastro Estadual de unidades de conservação da natureza e outras áreas protegidas, ao seu respectivo município, foram extraídos da seção “Dados Básicos”.

As siglas indicativas das categorias de UCs utilizadas foram adotadas como padrão conforme consta nas publicações da SEMAD.

2.3 Determinação da contribuição das UCs

Os dados referentes aos seguintes parâmetros foram compilados para determinar a contribuição das UCs para seus respectivos municípios: municípios que receberam ICMS Ecológico pelo subcritério UCs; montante destinado a cada município nos meses do referido ano correspondente a cada uma das UCs existentes em seu território inscritas no Cadastro Estadual; e área referente a cada UC. Após a compilação desses dados, o valor de contribuição de cada UC foi gerado, utilizando o *Microsoft Excel*, e expresso através do cálculo seguinte:

$$C_{UC} = \frac{\sum \text{Repassse Mensal da UC}_i \text{ ao Município}_j}{\text{Área da UC}_i \text{ no Município}_j}$$

Sendo,

C_{UC} : Contribuição da Unidade de Conservação_i no ano de 2015, em R\$ ha⁻¹, para o Município_j através do critério meio ambiente subcritério UCs.

A partir da obtenção desses valores, as contribuições advindas dos agrupamentos aos quais pertencem as UCs foram determinadas: grupos, categorias de manejo e jurisdições.

Todas as UCs que geraram repasse no ano foram consideradas nos cálculos de contribuição, independentemente se em algum momento alguma delas foi excluída do Cadastro. Nesse caso, apenas os meses em que houve geração de repasse por parte das mesmas foram considerados. As publicações trimestrais referentes ao cadastramento das UCs publicadas pela SEMAD foram utilizadas para determinar quais UCs se inscreveram e quais foram excluídas no período estudado. Dessa forma, a área excluída foi descontada.

O parágrafo único, art. 1º da Resolução SEMAD nº 2362, 30 de março de 2016 – assim como as demais resoluções publicadas trimestralmente (conforme determina a Resolução SEMAD nº 318/05) – denomina o termo “unidades de conservação” também para as demais áreas protegidas como áreas indígenas e áreas de proteção especial de mananciais ou de patrimônio espeleológico e paisagístico (Lei Federal nº 6.766, 19 de dezembro de 1979), portanto deve-se entender cada uma delas como sendo categorias de manejo.

3. RESULTADOS

O ICMS Ecológico contemplou 71,51% dos municípios mineiros em 2015, sendo que desses, 61,47% estavam habilitados pelo subcritério unidades de conservação. Isso significa que aproximadamente 44% dos municípios mineiros apresentaram pelo menos uma UC em seu território inscrita no cadastro.

As categorias de manejo RPPN, APA e Parque, respectivamente, foram as mais representativas em número nos últimos cinco anos (Tabela 1).

Tabela 1. Quantidade de Unidades de Conservação inscritas no Cadastro Estadual nos últimos cinco anos, por grupo e categoria de manejo

Ano	Unidades de Conservação de Proteção Integral					Unidades de Conservação de Uso Sustentável					Demais Áreas Protegidas		Total Geral	
	EE	RB	Parque	MNA	RVS	Total	APA	Floresta	RDS	RPPN	Total	AI		APE
2011	12	9	76	11	4	112	141	5	1	252	399	4	19	534
2012	12	9	76	11	4	112	142	5	1	276	424	4	19	559
2013	12	9	76	11	6	114	144	5	1	286	436	4	19	573
2014	12	9	77	11	6	115	145	5	1	295	446	4	19	584
2015	12	7	64	12	6	101	113	5	2	303	423	4	18	546

(EE: Estação Ecológica; RB: Reserva Biológica; MNA: Monumento Natural; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; APA: Área de Proteção Ambiental; RDS: Reserva de Desenvolvimento Sustentável; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; AI: Área Indígena; APE: Área de Proteção Especial)

O aumento no número de UCs inscritas no Cadastro Estadual correspondeu a 2,25% no período de 2011 até o ano de 2015. Nesse ano, RPPN, APA e Parque mantiveram a tendência apresentada nos anos anteriores, sendo as mais representativas, e juntas somaram 87,91% das UCs do estado (Tabela 2).

Tabela 2. Percentual relativo ao número de Unidades de Conservação por categoria presentes no Cadastro Estadual até dezembro de 2015

Grupo	Categoria de Manejo	Jurisdição			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
UC Proteção Integral	Estação Ecológica	0,18	2,01	-	2,20
	Reserva Biológica	0,18	0,37	0,73	1,28
	Parque	1,47	6,96	3,30	11,72
	Monumento Natural	-	2,20	-	2,20
	Refúgio de Vida Silvestre	-	1,10	-	1,10
UC Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental	0,73	2,75	17,22	20,70
	Floresta	0,55	0,37	-	0,92
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,18	0,18	-	0,37
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	16,67	38,10	0,73	55,49
Demais Áreas Protegidas	Área Indígena	0,73	-	-	0,73
	Área de Proteção Especial	-	3,30	-	3,30
Total		20,70	57,33	21,98	100,00

Em 2015, o estado de Minas Gerais apresentou 8,67% de seu território protegido por UCs, de acordo com o Cadastro, o que representou em termos de área 5.089.171,37 ha. As categorias de manejo mais representativas em termos de área foram APA, Parque e RPPN, respectivamente, o que representa 90,83% da área protegida do território mineiro (Tabela 3).

Tabela 3. Percentual de área de Unidades de Conservação por categoria presentes no Cadastro Estadual até dezembro de 2015

Grupo	Categoria de Manejo	Jurisdição			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
UC Proteção Integral	Estação Ecológica	0,02	0,24	-	0,26
	Reserva Biológica	1,00	0,20	0,03	1,23
	Parque	11,13	9,44	0,05	20,62
	Monumento Natural	-	0,17	-	0,17
	Refúgio de Vida Silvestre	-	0,50	-	0,50
UC Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental	10,44	29,24	28,06	67,75
	Floresta	0,01	0,09	-	0,10
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,75	1,20	-	1,95
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	0,65	1,79	0,02	2,46
Demais Áreas Protegidas	Área Indígena	1,17	-	-	1,17
	Área de Proteção Especial	-	3,79	-	3,79
Total		25,17	46,66	28,16	100,00

As contribuições mais expressivas em termos de repasse gerado pelas categorias se deram através de Parque, APA e RPPN, nessa ordem (Tabela 4). Juntas representaram percentual de repasse de aproximadamente 87,00% do ICMS Ecológico, pelo subcritério UCs.

Tabela 4. Percentual de repasse através do ICMS Ecológico, pelo subcritério Unidades de Conservação

Grupo	Categoria de Manejo	Jurisdição			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
UC Proteção Integral	Estação Ecológica	0,00	0,71	0,00	0,71
	Reserva Biológica	0,28	0,20	0,06	0,54
	Parque	12,89	26,82	0,21	39,92
	Monumento Natural	-	0,70	-	0,70
	Refúgio de Vida Silvestre	-	2,05	-	2,05
UC Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental	3,41	5,10	28,36	36,87
	Floresta	0,00	0,03	-	0,03
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,03	0,53	-	0,56
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	4,84	5,59	0,15	10,58
Demais Áreas Protegidas	Área Indígena	3,78	-	-	3,78
	Área de Proteção Especial	-	4,23	-	4,23
Total		25,25	45,97	28,78	100,00

O ICMS Ecológico gerou repasse de aproximadamente R\$ 84,4 milhões aos municípios mineiros em 2015, sendo que as UCs geraram repasse equivalente a cerca de R\$ 38,3 milhões. Desse montante, as UCs estaduais apresentaram maior percentual de contribuição aos municípios (Tabela 4), quase 46% do recurso. Entretanto, a participação das UCs municipais mostrou-se significativa, sendo inclusive maior que o percentual repassado pelas UCs da esfera federal.

A contribuição referente a cada UC, individualmente, para seu respectivo município encontra-se disponível no Apêndice – A.

4. DISCUSSÃO

Seiscentos e dez municípios (71,51%) receberam ICMS Ecológico em Minas Gerais, em 2015. Este valor é superior ao valor de 367 encontrado em 2007 (MONTE; SILVA, 2009), dois anos após a instituição do Fator de Qualidade (MINAS GERAIS, 2005b). Esse aumento no número de municípios beneficiados pelo ICMS Ecológico se

deve, em parte, à inscrição de novas UC no cadastro estadual, destacando a importância dos papéis exercidos por elas que vão além da proteção da biodiversidade. Outra explicação é que existe uma flutuação no número de UC presentes no cadastro porque aquelas que não enviam a documentação requerida para fins de comprovação são excluídas do mesmo, conforme determina a Resolução SEMAD nº 318/05 (MINAS GERAIS, 2005a).

As categorias mais representativas em relação à quantidade inscrita no cadastro mantiveram a mesma tendência observada em outros estudos (EUCLYDES; MAGALHÃES, 2006; OLIVEIRA, 2008), em que a função incentivadora do ICMS Ecológico logrou êxito, sobretudo devido à inscrição de UCs pertencentes ao grupo de Uso Sustentável. Tal fato ocorre uma vez que as RPPNs conferem algumas vantagens ao proprietário rural (SOUZA, 2014), que tem visualizado a criação de UCs dessa categoria como oportunidade para obtê-las. Por outro lado, as APAs, assim como as RPPNs, não necessitam de desapropriação de terras (BRASIL, 2000). Isso torna menos onerosa a criação de UCs pertencentes a essas categorias, o que faz com que a quantidade delas seja superior em relação às demais.

O território de Minas Gerais apresentou percentual de proteção equivalente a 8,67%, em 2015. Até 1995, antes da instituição do ICMS Ecológico no estado, a cobertura do território por áreas protegidas era de 2,12% (CAMARGOS; LANNA, 1996). Nos primeiros dez anos de vigência do ICMS Ecológico no referido estado, a cobertura por UCs representava 8,6% (EUCLYDES; MAGALHÃES, 2006) do território mineiro, portanto, de 2005 a 2015 houve acréscimo de apenas 0,07% de cobertura. Esse aumento pouco expressivo ocorre devido à exclusão de UCs do Cadastro Estadual, que em 2015 correspondeu a 6,25% do total da área das UCs inscritas. Além disso, a categoria em ascensão, RPPN, em geral não possui áreas extensas apesar do elevado número de UCs no estado (MINAS GERAIS, 2016a), ao passo que a categoria APA, com maior representatividade em área, pela própria definição dada a ela pelo SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (BRASIL, 2000) representou número expressivo da área excluída, 99,29%.

Em termos de área protegida considera-se que Minas Gerais está quase a atingir um nível de conservação suficiente proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que é de 10% (DIEGUES, 1996, p.282 apud EUCLYDES; MAGALHÃES, 2006).

Em se tratando de repasse, houve uma inversão na ordem de representatividade das categorias, ou seja, aquela com maior número de UCs gerou menos repasse e vice-versa. Isso ocorre devido às variáveis consideradas pelo cálculo do repasse. Os Parques e RPPNs possuem Fator de Conservação (FC) iguais ($FC = 1,00$), porém a área ocupada pelos primeiros é bastante superior, e chega a ser mais de oito vezes a área coberta por RPPNs. Em relação às APAs (FC são variáveis: 0,025, 0,1 ou 0,5), os Parques possuem bem menos área, porém como esses constituem categoria do grupo de proteção integral seu FC é mais restritivo (MINAS GERAIS, 2009). Aliado a isso, os Parques foram mais bem pontuados pelo Fator de Qualidade (FQ), não só em 2015, como também em 2014 e 2016 (MINAS GERAIS, 2014; MINAS GERAIS 2015; MINAS GERAIS 2016b). Dessa forma, entende-se que os dois fatores compensam a menor proporção de área ocupada em relação às APAs, o que eleva o Índice de Conservação e, conseqüentemente, o repasse.

Em relação à jurisdição o número de UC é fator que eleva o repasse das UC estaduais já que possui mais de duas vezes e meia a quantidade de UC federais e municipais.

5. CONCLUSÃO

As Unidades de Conservação com maior número, percentual de área e contribuição para o recebimento do ICMS Ecológico no estado pertencem ao grupo de Uso Sustentável.

A categoria APA representa a maior área de conservação no estado. E também é a categoria que representa maior área excluída do cadastro estadual. Isso sugere que os municípios estão criando, em função da facilidade e custo menores de sua criação, mas não têm conseguido mantê-las inscritas no cadastro, demonstrando que os objetivos de conservação ambiental para esta categoria podem não estar sendo atingidos.

A categoria RPPN está aumentando no estado, o que demonstra que os proprietários rurais (empresas, ONGs, produtores rurais, etc.), estão visualizando oportunidades relacionadas ao *marketing*, exploração de atividades turísticas, obtenção de financiamentos, etc e o Estado tem computado estas áreas para recebimento do ICMS Ecológico. Neste sentido, os municípios devem incentivar a criação e manutenção desta categoria de UC.

As Unidades de Conservação de Proteção Integral, principalmente os parques, representam um baixo percentual em número e em área, necessitando de mais incentivos, na criação e manutenção destas áreas, dada a sua maior contribuição para a conservação ambiental e para o repasse de ICMS Ecológico no estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 2000.

CAMARGOS, R. M. F.; LANNA, M. T. Cadastro das áreas naturais protegidas em Minas Gerais. **Genomos**, v. 4, n. 2, p. 55–67, 1996.

EUCLYDES, A. C. P.; MAGALHÃES, S. R. A. A Área de Proteção Ambiental (APA) e o ICMS Ecológico em Minas Gerais: algumas reflexões. **Geografias**, v. 2, n. 2, p. 39–55, 2006.

FERNANDES, L. L.; COELHO, A. B.; FERNANDES, E. A.; LIMA, J. E. de . Compensação e incentivo à proteção ambiental: o caso do ICMS ecológico em Minas Gerais. **Revista em Economia e Sociologia Rural**, v. 49, n. 3, p. 521–544, 2011.

FJP. Fundação João Pinheiro. Disponível em: < <http://www.fjp.mg.gov.br/robinhood/index.php/dadosbasicos>>. Acesso em: 01 Ago. 2016.

GRIEG-GRAN, M. Fiscal incentives for biodiversity conservation: The ICMS Ecológico in Brazil. Discussion Paper 00-01. International Institute for Environment and Development, 2000.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental. Resolução nº 86, de 17 de junho de 2005. Estabelece os parâmetros e procedimentos para aplicação do Fator de Qualidade, referente às unidades de conservação da natureza e outras áreas especialmente protegidas, previsto no Anexo IV, III, d), da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2005b.

MINAS GERAIS. Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição

Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 1995.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. **Diário Oficial de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 318, de 15 de fevereiro de 2005. Disciplina o cadastramento das unidades de conservação da natureza e outras áreas protegidas, bem como a divulgação periódica das informações básicas pertinentes, para os fins do art. 1º, inciso VII, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2005a.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 2243, 29 de dezembro de 2014. Divulga pontuação final do Fator de Qualidade referente às Unidades de Conservação da Natureza e outras Áreas Especialmente Protegidas, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 86, de 17 de julho de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 2341, 30 de dezembro de 2015. Divulga pontuação final do Fator de Qualidade referente às Unidades de Conservação da Natureza e outras Áreas Especialmente Protegidas, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 86, de 17 de julho de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 2362, 30 de março de 2016. (2016a) Divulga dados cadastrais apurados no 4º trimestre de 2015, referentes aos sistemas de saneamento ambiental com Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento concedida pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, segundo o art. 4º, incisos I, II e III da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. **Diário Oficial de Minas Gerais**, 2016a.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 2440, 22 de dezembro de 2016. Divulga pontuação final do Fator de Qualidade referente às Unidades de Conservação da Natureza e outras Áreas Especialmente Protegidas, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 86, de 17 de julho de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2016b.

MONTE, M. A.; SILVA, M. L. da. Análise do repasse do ICMS ecológico aos municípios do Estado de Minas Gerais. **Cerne**, v. 15, n. 4, p. 391–397, 2009.

OLIVEIRA, V. S. **Implementação e fator de qualidade de áreas de proteção ambiental em Minas Gerais**. 2008. 121 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2008.

RING, I. Integrating local ecological services into intergovernmental fiscal transfers: The case of the ecological ICMS in Brazil. **Land Use Policy**, v. 25, n. 4, p. 485–497, 2008.

SAUQUET, A.; MARCHAND, S.; FÉRES, J. Protected areas, local governments, and strategic interactions: The case of the ICMS-Ecológico in the Brazilian state of Paraná. **Ecological Economics**, v. 107, n. 1, p. 249–258, 2014.

SOUZA, T. B. M. A sistematização das unidades de conservação da natureza em Categorias de manejo. **Conhecimento Interativo**, v. 8, n. 1, p. 161–185, 2014.

CAPÍTULO 2

AValiação DO CÁLCULO PARA O SUBCRITÉRIO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO

O cálculo do repasse do recurso do ICMS Ecológico proveniente do subcritério Unidades de Conservação (UC) se baseia no Índice de Conservação (IC) do Município, estabelecido pela lei 18.030/09. No sentido de aprimorar o cálculo houve inclusão do Fator de Qualidade (FQ) em 2005, e alteração do Fator de Conservação (FC) em 2009. Entretanto, não se sabe se esses foram suficientes para torná-lo mais adequado às diferentes categorias das três jurisdições. Com isso, objetivou-se avaliar como as categorias e gestão das unidades de conservação de diferentes jurisdições afetam o cálculo para o repasse do ICMS Ecológico aos municípios, e como isso interfere na conservação no estado. Dados concernentes aos repasses gerados pelas UCs foram coletados através da plataforma eletrônica disponibilizada pela Fundação João Pinheiro. Observou-se que o repasse efetuado pela categoria Área de Proteção Ambiental (APA) foi, na maioria das vezes, superior ao realizado pela categoria Parque. No entanto, o Parque suscita maiores responsabilidades para o Município, pois requerem desapropriação e o seu manejo é diferenciado no sentido de proteção da biodiversidade. Além disso, mesmo contribuindo menos para o repasse de recursos, os Parques apresentaram maiores pontuações referentes ao fator de qualidade médio nos últimos três anos, quando comparado às APAs. Portanto, existe desajuste em relação ao cálculo do repasse do ICMS Ecológico e, para diminuí-lo, propõe-se alterar o sistema de cálculo, tendo como base a legislação dos demais estados brasileiros que adotam o ICMS Ecológico.

Palavras-chave: áreas protegidas; fator de conservação; fator de qualidade; instrumentos econômicos; transferências fiscais ecológicas.

EVALUATION OF THE CALCULATION FOR THE CONSERVATION UNITS SUB-CRITERION AND THE DISTRIBUTION OF ECOLOGICAL ICMS TO THE MUNICIPALITIES OF THE STATE OF MINAS GERAIS

ABSTRACT

The calculation of the transfer of the Ecological ICMS resource from the Conservation Units (CUs) sub-criterion is based on the Conservation Index (CI) of the Municipality, established by Law 18.030 / 09. In order to improve the calculation, there was inclusion of the Quality Factor (QF) in 2005, and a change in the Conservation Factor (CF) in 2009. However, it is not known if these were sufficient to make it more appropriate to the different categories of the three Jurisdictions. The purpose of this study was to evaluate how the categories and management of conservation units in different jurisdictions affect the calculation for the transfer of Ecological ICMS to municipalities, and how this interferes with conservation in the state. Data on the transfers generated by

the CUs were collected through the electronic platform provided by the João Pinheiro Foundation. It was observed that the transfer carried out by the category Environmental Protection Area (EPA) was, in most cases, superior to the one performed by the Park category. However, the Park raises greater responsibilities for the Municipality, since they require expropriation and their management is differentiated in the sense of biodiversity protection. In addition, even though they contributed less to the transfer of resources, Parks presented higher scores regarding the average quality factor in the last three years when compared to EPAs. Therefore, there is a mismatch in relation to the calculation of the transfer of the Ecological ICMS and, in order to reduce it, it is proposed to change the calculation system, based on the legislation of the other Brazilian states that adopt the Ecological ICMS.

Keywords: protected areas; conservation factor; quality factor; economic instruments; ecological fiscal transfers.

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 18.030/09 estabelece a forma de cálculo que define como será distribuído o recurso referente ao ICMS Ecológico, subcritério Unidades de Conservação (UC), no estado de Minas Gerais. De acordo com essa lei, o cálculo considera o Fator de Conservação do Município (FCM_i), ou seja, a relação entre as áreas da(s) UC(s) e do município ao qual pertence(m), além do Fator de Conservação (FC) e Fator de Qualidade (FQ) (MINAS GERAIS, 2009; SAUQUET; MARCHAND; FÉRES, 2014). O FCM_i , então, é dividido pelo Fator de Conservação do Estado (FCE), que consiste no somatório dos FCM_i de todos os municípios de Minas Gerais. Essa divisão gera o Índice de Conservação (IC) em que se baseia o repasse.

O FC representa o grau de restrição para cada uma das categorias de manejo de UCs estabelecidas pelo SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, através da Lei Federal nº 9.985/00, e para as demais áreas especialmente protegidas. Já o FQ, determina uma pontuação para cada UC inscrita no cadastro estadual com base em 11 parâmetros relacionados à gestão da UC, determinados pela Deliberação Normativa COPAM nº 86/05 (MINAS GERAIS, 2005).

No sentido de aprimorar o cálculo do repasse houve inclusão do FQ em 2005, e alteração do FC em 2009 (MINAS GERAIS, 2009). Entretanto, não se sabe se esses foram suficientes para torná-lo mais adequado às diferentes categorias das três jurisdições.

É nesse contexto que se baseia a motivação para esse estudo, uma vez que as UCs desempenham papéis importantes para a sociedade em geral, principalmente para a

população envolvida diretamente por suas externalidades positivas, mas cada categoria tem suas especificidades que facilitam ou não a manutenção dessas áreas para o município no qual estão inseridas.

Portanto, objetivou-se avaliar como as categorias e gestão das unidades de conservação de diferentes jurisdições afetam o cálculo para o repasse do ICMS Ecológico aos municípios, e como isso interfere na conservação no estado.

2. MATERIAL E MÉTODOS

2.1 Área de estudo

O estudo abrangeu todos os municípios do estado de Minas Gerais aptos a receber ICMS Ecológico pelo subcritério Unidades de Conservação durante o ano de 2015.

2.2 Coletas de dados

A coleta dos dados foi feita através da plataforma digital disponibilizada pela Fundação João Pinheiro (FJP, 2016) concernente à “Lei Robin Hood”, critério meio ambiente subcritério Unidades de Conservação.

A relação de municípios contemplados pelo ICMS Ecológico foi obtida na seção “Transferências – Pesquisa por critério”.

Os dados referentes ao repasse mensal gerado por cada UC devidamente inscritas no Cadastro Estadual de unidades de conservação da natureza e outras áreas protegidas, ao seu respectivo município, foram extraídos da seção “Dados Básicos”.

As siglas indicativas das categorias de UCs utilizadas foram adotadas como padrão conforme consta nas publicações da SEMAD.

2.3 Contribuição das UCs

Os dados referentes aos seguintes parâmetros foram compilados para determinar a contribuição das UCs para seus respectivos municípios: municípios que receberam ICMS Ecológico pelo subcritério UCs; montante destinado a cada município nos meses do referido ano correspondente a cada uma das UCs existentes em seu território inscritas no Cadastro Estadual; e área referente a cada UC. Após a compilação desses

dados, o valor de contribuição de cada UC foi gerado, utilizando o *Microsoft Excel*, e expresso através do cálculo seguinte:

$$C_{UC} = \frac{\Sigma \text{ Repasse Mensal da UC}_i \text{ ao Município}_j}{\text{Área da UC}_i \text{ no Município}_j}$$

Sendo,

C_{UC} : Contribuição da Unidade de Conservação_i no ano de 2015, em R\$/ha, para o Município_j através do critério meio ambiente subcritério UCs.

A partir da obtenção desses valores, as contribuições advindas dos agrupamentos aos quais pertencem as UCs foram determinadas: grupos, categorias de manejo e jurisdições.

Todas as UCs que geraram repasse no ano foram consideradas nos cálculos de contribuição, independentemente se em algum momento alguma delas foi excluída do Cadastro. Nesse caso, apenas os meses em que houve geração de repasse por parte das mesmas foram considerados. As publicações trimestrais referentes ao cadastramento das UCs publicadas pela SEMAD foram utilizadas para determinar quais UCs se inscreveram e quais foram excluídas no período estudado. Dessa forma, a área excluída foi descontada.

O parágrafo único, art. 1º da Resolução SEMAD nº 2362, 30 de março de 2016 – assim como as demais resoluções publicadas trimestralmente (conforme determina a Resolução SEMAD nº 318/05) – denomina o termo “unidades de conservação” também para as demais áreas protegidas como áreas indígenas e áreas de proteção especial de mananciais ou de patrimônio espeleológico e paisagístico (Lei Federal nº 6.766, 19 de dezembro de 1979), portanto deve-se entender cada uma delas como sendo categorias de manejo.

3. RESULTADOS

No início de 2015, havia 590 UCs compondo o Cadastro Estadual, enquanto que no fim do mesmo ano esse número diminuiu para 546. Houve diminuição na quantidade de UCs inscritas pertencentes à jurisdição municipal, o que significa que houve mais

exclusões (51) do que inscrições de unidades (7), ao passo que tal diminuição não foi observada para as UCs das demais jurisdições (Figura 1).

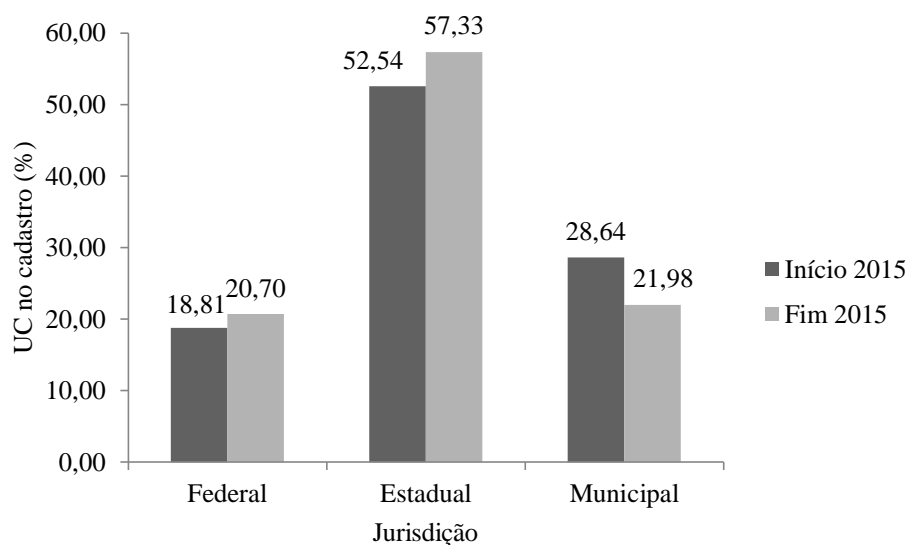


Figura 1. Representatividade das UCs no Cadastro Estadual em cada uma das jurisdições.

O repasse médio gerado por hectare de Parques Municipais, em 2015, aos municípios aos quais pertencem foi superior ao repasse médio gerado por hectare de APAs Municipais do estado (Tabela 1).

Tabela 1. Repasse médio gerado, em R\$ ha⁻¹, e área média, em ha, referentes às categorias Parque Municipal e APA Municipal, no estado de Minas Gerais, em 2015

UC Municipal	R\$ ha ⁻¹	Área
Parque	28,11	145,11
Área de Proteção Ambiental	11,76	15.192,70

Os Parques foram mais bem pontuados pelo FQ, em média, em relação às APAs, nos últimos três anos (Figura 2).

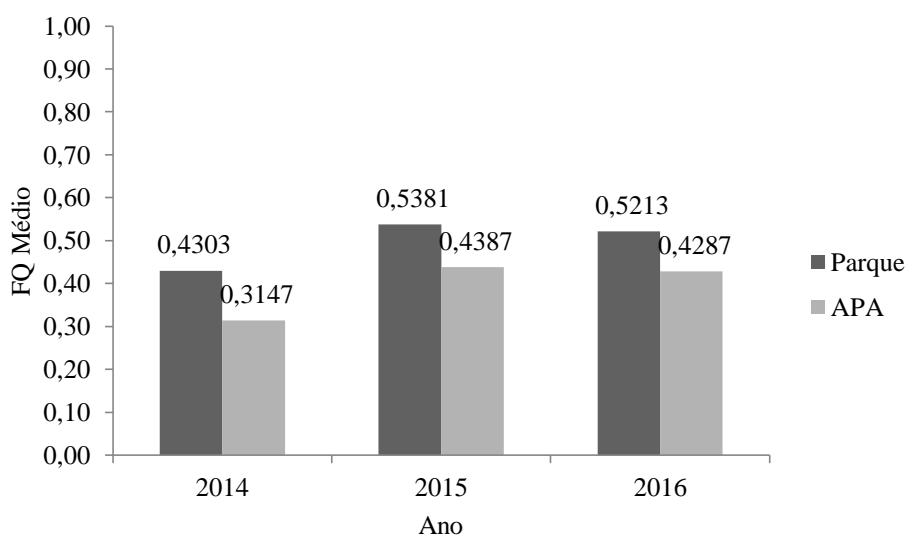


Figura 2. Pontuação relativa ao Fator de Qualidade Médio de Parque e APA.

As UCs Parque Municipal e APA Municipal destacaram-se em termos de aumento na pontuação relativa ao FQ, nesse mesmo período (Figura 3).

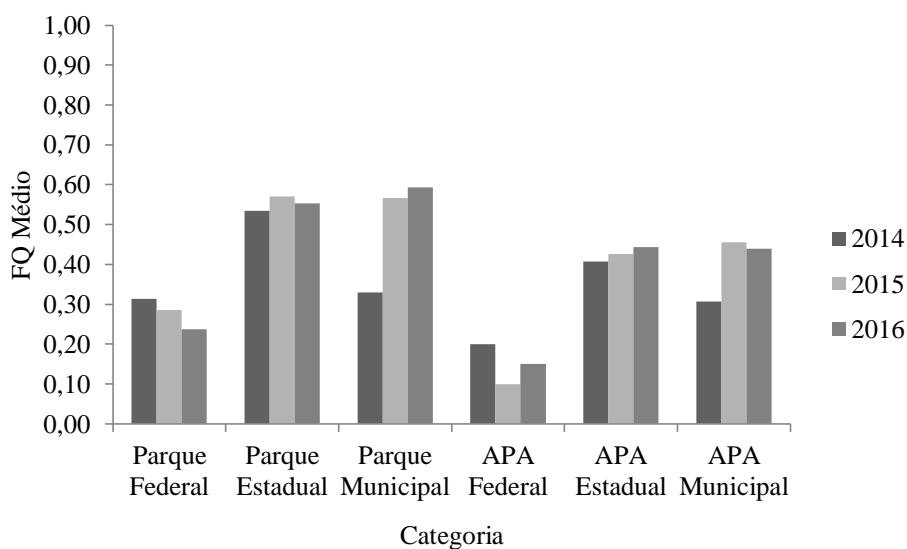


Figura 3. Pontuação relativa ao Fator de Qualidade Médio de Parque e APA considerando a jurisdição.

Houve um crescimento da pontuação média dos Parques Municipais, que passou de 0,3290 em 2014 para 0,5933 em 2016, ou seja, quase dobrou. Além disso, a pontuação média obtida em 2016 foi maior que a dos Parques Federais e Estaduais, e que as APAs pertencentes a todas as jurisdições.

4. DISCUSSÃO

A permanência no cadastro não é uma realidade para toda UC. Houve muito mais exclusões do que inscrição de UCs. Somente as UCs municipais apresentaram redução no percentual inscrito (Figura 1), uma vez que foram excluídas 50 UCs pertencentes a essa jurisdição: 33 APAs Municipais, 14 Parques Municipais, duas Reservas Biológicas Municipais e uma Estação Ecológica Municipal. E houve inscrição de apenas uma APA Municipal (MINAS GERAIS, 2015).

Em termos de geração de repasse, os Parques Municipais apresentam valores superiores em R\$ ha⁻¹ da unidade; em contrapartida a área média representada por essa categoria no estado é 104 vezes menor em relação à área média das APAs Municipais, o que faz com que o valor do montante gerado pelas últimas seja bastante superior ao gerado pelas primeiras (FJP, 2016). Isso evidencia que apesar do FC tentar equilibrar o peso entre as categorias dos dois grupos, ainda assim é insuficiente uma vez que a proporção entre a área da UC e a área do município exerce maior influência sobre o valor do repasse. Uma alternativa seria aumentar a diferença entre os FC das categorias Parque e APA, reduzindo o FC das APAs, já que os Parques possuem FC máximo.

As APAs por definição são compostas por áreas extensas (BRASIL, 2000), o que não ocorre com os Parques. Mas, o fato dos Parques se tratarem de UCs de Proteção Integral gera responsabilidades para o Município, que se traduzem em custos, das quais as APAs estão isentas, uma vez que seu domínio é privado (BRASIL, 2000) e outras que esta categoria não tem obrigatoriedade em cumprir.

Tais responsabilidades estão relacionadas aos objetivos de cada categoria e pelo fato de pertencerem a grupos diferentes quanto ao grau de proteção (BRASIL, 2000).

O objetivo dos Parques, segundo Art. 11 do SNUC é:

Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando pesquisas científicas, atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico (BRASIL, 2000).

O Art. 15 define APA e seus objetivos como:

Área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (BRASIL, 2000).

Algumas das responsabilidades atribuídas às duas categorias foram compiladas conforme os objetivos dispostos na legislação pertinente, a fim de melhor demonstrá-las (Quadro 1).

Quadro 1. Responsabilidades adquiridas pela instância jurisdicional após a criação de Áreas de Proteção Ambiental e Parques

Área de Proteção Ambiental	Parque
Diagnóstico socioeconômico e ambiental	Diagnóstico socioeconômico e ambiental
Diagnóstico da situação fundiária	Diagnóstico da situação fundiária
Consulta pública	Consulta pública
	Regularização fundiária Desapropriação/Indenização)
Plano de Manejo	Plano de Manejo
Formação do Conselho Gestor	Formação do Conselho Consultivo
Gestor	Chefe/Equipe Técnica
Demarcação dos limites	Demarcação dos limites
	Aceiros
	Cercamento
	Centro de visitantes
	Restaurante (não obrigatório)
	Trilhas
	Proteção e Manejo
	Vigilância
	Portaria
	Limpeza
	Equipamentos
Sinalização	Sinalização
Funcionários em menor número	Funcionários em maior número
	Guarda(s)-parque
	Brigada de incêndio
Material Gráfico	Material Gráfico

Fonte: Adaptado de FUNBIO, 2009.

Pautado no que o SNUC (BRASIL, 2000) estabelece conforme dito anteriormente, há certo desajustamento em repassar valores elevados em função de UCs que têm certo descrédito por serem reconhecidas como “de papel” (EUCLYDES; MAGALHÃES, 2006); e que possuem mais facilidade de serem criadas em relação às demais, pela não necessidade de desapropriação de suas terras, pois são de domínio privado (BRASIL, 2000), e até certo ponto mantidas, e que podem inclusive possuir os mesmos limites territoriais do município ao qual estão inseridas.

Em geral, as UCs municipais são menores que as demais (MINAS GERAIS, 2016). No caso dos Parques Municipais, esses diferem bastante em relação aos Parques das demais jurisdições (MINAS GERAIS, 2016). No entanto, somente as primeiras

possuem dificuldade em manter sua inscrição no cadastro, o que culmina nas exclusões das mesmas (MINAS GERAIS, 2015).

Apesar disso, nos últimos anos a qualidade das UCs da categoria Parque sobressaiu em relação às APAs, com destaque para os Parques Municipais. Isso demonstra que está havendo investimento na gestão dessas UCs e por isso é justo que sejam compensadas de maneira mais equilibrada, pois todo o empenho na qualidade da gestão reflete de forma direta na conservação da biodiversidade. O incentivo à criação e gestão de parques municipais é interessante para o gestor municipal. Na prática é interessante para o município que ele crie APA, uma vez que sua criação demanda menos recurso, pois elas não necessitam de desapropriação, e sua gestão também implica em menos custos. E, o fato de ter áreas extensas contribui na geração de valores de repasse mais elevados. Porém, quando um município cria um Parque acontece o contrário. Ele precisa fazer a desapropriação e investir mais recursos na gestão da unidade, e o que é recebido pelo ICMS Ecológico não compensa todo esse esforço. É interessante que o gestor estadual incentive a criação de unidades municipais porque o Estado não recebe repasse gerado pelas UCs, e sim o município; e dessa forma a gestão da unidade fica a cargo da jurisdição municipal o que é uma vantagem para o Estado e para o Município, que ao investir na qualidade da gestão aumenta a geração do repasse.

A fim de auxiliar o FC e o FQ no equilíbrio do cálculo propõe-se a inclusão de um terceiro fator “p” na equação de maneira análoga a que é empregada no cálculo do mesmo subcritério nos estados do Paraná (PARANÁ, 1996) e do Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2001a, 2001b).

O fator “p” é um peso ponderado de acordo com a jurisdição a qual pertence a UC em questão, sendo diferente para os três níveis jurisdicionais: federal, estadual e municipal, em ordem crescente de ponderação.

No caso das UCs Municipais, além do peso ponderado maior, sugere-se adotar um quarto fator “d” correspondente ao domínio da UC. Se a UC for de domínio público seu fator “d” deve ser maior do que o da UC de domínio privado.

Uma simulação foi feita para as categorias APA e Parque a fim de exemplificar a proposta de auxiliar no equilíbrio do cálculo. Os valores 0,8, 0,9 e 1,0 foram adotados para o fator “p” nos níveis federal, estadual e municipal, respectivamente. E os valores 1,0 e 0,1 foram adotados para o fator “d”, caso o domínio da UC fosse público ou caso fosse privado, respectivamente (vide Apêndice–A).

5. CONCLUSÃO

O maior número de Unidades de Conservação excluídas do Cadastro Estadual pertence à jurisdição municipal. Por isso, faz-se necessário maior esforço do Estado e do Município na gestão dessas Unidades para que permaneçam inscritas e, conseqüentemente, mantenham o repasse do recurso aos municípios.

Os Parques possuem maior pontuação média no FQ, embora sua gestão exija mais recursos da jurisdição a qual pertence. Portanto, contribuem mais com a conservação no estado do que as APAs.

Ao criar um Parque é necessário que haja desapropriação, o que implica em custo e restrição de uso para fins produtivos para o município. Dessa forma, os Parques Municipais possuem áreas pequenas, o que resulta na geração de valores inferiores aos municípios em comparação às APAs.

O Fator de Qualidade dos Parques Municipais está aumentando, isso quer dizer que os gestores municipais estão investindo nestas Unidades de Conservação, e conseqüentemente, está havendo uma melhoria na conservação delas e do estado.

O incentivo à criação e gestão de parques municipais é interessante tanto para o Município quanto para o Estado. Para o município permite aumentar o recebimento do repasse de recurso proveniente do ICMS Ecológico. Para o Estado retira a responsabilidade de gerir a unidade que não pertence à sua instância jurisdicional, portanto, não gera custos relativos à gestão para o Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 2000.

EUCLYDES, A. C. P.; MAGALHÃES, S. R. A. A Área de Proteção Ambiental (APA) e o ICMS Ecológico em Minas Gerais: algumas reflexões. **Geografias**, v. 2, n. 2, p. 39-55, 2006.

FJP. Fundação João Pinheiro. Disponível em: < <http://www.fjp.mg.gov.br/robinhood/index.php/dadosbasicos>>. Acesso em: 01 Ago. 2016.

FUNBIO. Fundo Brasileiro para a Biodiversidade. Quanto custa uma unidade de conservação federal?: uma visão estratégica para o financiamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 52 p. 2009.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 10.478, de 31 de agosto de 2001. Estabelece métodos para o rateio da parcela de receita de ICMS pertencente aos Municípios, prevista no art. 1º, III, “f” da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 77, de 7 de dezembro de 1994, e dá outras providências. **Diário Oficial do Mato Grosso do Sul**. 2001a.

MATO GROSSO DO SUL. Portaria do Instituto do Meio Ambiente Pantanal nº 001, de 3 de setembro de 2001. Regula os procedimentos administrativos para organização do Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, a operacionalização dos cálculos, a gestão e a democratização das informações do Programa Estadual do ICMS Ecológico, e dá outras providências. **Diário Oficial do Mato Grosso do Sul**. 2001b.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental. Deliberação Normativa nº 86, de 17 de junho de 2005. Estabelece os parâmetros e procedimentos para aplicação do Fator de Qualidade, referente às unidades de conservação da natureza e outras áreas especialmente protegidas, previsto no Anexo IV, III, d), da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2005.

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. **Diário Oficial de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 2299, 30 de setembro de 2015. Divulga dados cadastrais apurados no 2º trimestre de 2015, referentes aos sistemas de saneamento ambiental com Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento concedida pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, segundo o art. 4º, incisos I, II e III da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Resolução nº 2362, 30 de março de 2016. (2016a) Divulga dados cadastrais apurados no 4º trimestre de 2015, referentes aos sistemas de saneamento ambiental com Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento concedida pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, segundo o art. 4º, incisos I, II e III da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009. **Diário Oficial de Minas Gerais**, 2016.

PARANÁ. Decreto n° 2.791, de 27 de dezembro de 1996. Estabelece os critérios técnicos de alocação de recursos a que alude o art. 5° da Lei Complementar n.º 59, de 01 de outubro de 1991, relativos a mananciais destinados a abastecimento público e unidades de conservação. **Diário Oficial do Paraná**. 1996.

SAUQUET, A.; MARCHAND, S.; FÉRES, J. Protected areas, local governments, and strategic interactions: The case of the ICMS-Ecológico in the Brazilian state of Paraná. **Ecological Economics**, v. 107, n. 1, p. 249-258, 2014.

CONCLUSÕES GERAIS

As Unidades de Conservação exercem papel fundamental no planeta contribuindo para a redução da perda de biodiversidade. Através da transferência fiscal pelo mecanismo do ICMS Ecológico elas auxiliam seus municípios financeiramente de forma a compensá-los pela restrição de uso do solo e, ao mesmo tempo desempenham papel incentivador à conservação no estado, uma vez que a geração do repasse se dá em função da gestão da unidade. Isso quer dizer que se há investimento na gestão a unidade, esta passa a cumprir melhor seus objetivos e conseqüentemente, contribui para a conservação no estado; e melhorando a gestão tem-se também aumento no valor do repasse gerado pela UC proporcionando ao município mais recurso para investir onde for necessário, inclusive na própria UC havendo vontade política.

Dessa forma, sobretudo as unidades municipais precisam de mais incentivos quanto à sua gestão para que consigam pelo menos se manter inscritas no Cadastro Estadual a fim de continuar gerando repasse para seus municípios. Uma alternativa é adequar o cálculo do repasse gerado à realidade das UCs e dos municípios. A existência de uma unidade de conservação se justifica se esta for bem gerida, caso contrário, ela é mais uma unidade “de papel”.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Contribuição das Unidades de Conservação (UCs) aos municípios do estado de Minas Gerais em 2015

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
1 AÇUCENA	Município de Açucena	APAM	22.261,20	20.463,69	81.159,00	0,92	2.046,37	
	Município de Açucena (ZVS)	APAM	19.474,50	89.509,98	81.159,00	4,60	8.951,00	
	Rio Corrente	PAQE	5.065,00	74.211,12	81.159,00	14,65	66.790,01	
2 AGUANIL	Cachoeira*	APAM	2.822,00	10.672,48	23.261,00	3,78	1.067,25	
	Cachoeira (ZVS)*	APAM	3.210,00	63.127,30	23.261,00	19,67	6.312,73	
3 AIMORÉS	Fazenda Bulcão	RPPNE	608,69	13.373,51	135.306,00	21,97		
	Berço de Furnas	RPPNE	5,31	243,03	64.949,00	45,77		
	Berço de Furnas II	RPPNE	18,21	833,49	64.949,00	45,77		
	Cachoeira do Tombo	RPPNE	12,02	550,16	64.949,00	45,77		
	Campina	RPPNE	11,53	527,75	64.949,00	45,77		
	Fazenda São Pedro II	RPPNE	5,28	241,66	64.949,00	45,77		
	Fazenda São Pedro III	RPPNE	7,99	365,72	64.949,00	45,77		
	Floresta Pengá	RPPNE	56,75	2.597,53	64.949,00	45,77		
	Fragalha	RPPNE	2,99	136,87	64.949,00	45,78		
	4 AIURUOCA	Mata	RPPNE	24,33	1.113,62	64.949,00	45,77	
		Mitra do Bispo II	RPPNE	25,66	1.174,71	64.949,00	45,78	
		Nascentes do Aiuruoca I	RPPNE	31,01	1.419,18	64.949,00	45,77	
		Nascentes do Aiuruoca II	RPPNE	22,42	1.026,23	64.949,00	45,77	
		Nave da Esperança	RPPNF	27,36	1.252,30	64.949,00	45,77	
		Serra da Mantiqueira	APAF	22.877,00	2.617,77	64.949,00	0,11	2.094,22
		Serra do Papagaio	PAQE	3.983,00	81.863,15	64.949,00	20,55	73.676,84
		Serra do Papagaio Matutu	RPPNE	377,91	17.297,44	64.949,00	45,77	
Serra dos Garcias		RPPNE	18,27	836,25	64.949,00	45,77		
5 ALAGOA		Serra da Mantiqueira	APAF	14.826,00	6.803,34	16.196,00	0,46	5.442,67
	Serra do Papagaio	PAQE	1.291,00	106.406,71	16.196,00	82,42	95.766,04	
6 ALÉM PARAÍBA	Alto D'Ouro	RPPNE	273,76	15.958,37	50.998,00	58,29		
	Serra da Prata	RPPNE	205,29	11.966,97	50.998,00	58,29		
7 ALFENAS	Fazenda Jequitibá	RPPNE	19,32	674,66	85.133,00	34,92		

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
8	ALMENARA	Manoel Pedro Rodrigues*	PAQM	13,31	34,38	85.133,00	2,58	34,38
		Rio do Machado	APAE	11.334,65	1.311,17	85.133,00	0,12	1.180,05
		Mata Escura	RBF	723,86	2.356,81	229.140,00	3,26	
9	ALTEROSA	Instituto Olho D'Água	RPPNE	2,10	172,28	36.237,00	82,04	
		Josepha Mendes Ferrão	RPPNE	0,50	41,02	36.237,00	82,04	
		São Francisco de Assis	RPPNE	4,20	344,56	36.237,00	82,04	
10	ALTO CAPARAÓ	Caparaó	PAQF	4.350,00	123.653,62	10.458,00	28,43	98.922,90
11	ALTO JEQUITIBÁ	APA I de Alto Jequitibá*	APAM	1.944,10	3.774,34	15.147,00	1,94	377,43
		APA I de Alto Jequitibá (ZVS)*	APAM	2.975,20	28.880,71	15.147,00	9,71	2.888,07
		Bosque dos Samaiaçus - Resgate V	RPPNF	20,56	4.035,49	15.147,00	196,28	
		Caparaó	PAQF	293,00	5.750,51	15.147,00	19,63	4.600,41
		Mata dos Jacus - Resgate VI	RPPNF	20,09	3.943,53	15.147,00	196,29	
		Refúgio dos Sauás - Resgate III	RPPNE	30,00	5.887,92	15.147,00	196,26	
		Resgate I	RPPNE	10,00	1.962,64	15.147,00	196,26	
		Vale das Arapongas - Resgate II	RPPNF	38,97	7.648,04	15.147,00	196,25	
12	ALTO RIO DOCE	Alto Rio Doce	APAM	14.756,40	25.450,81	51.709,00	1,72	2.545,08
		Alto Rio Doce (ZVS)	APAM	8.716,87	75.171,28	51.709,00	8,62	7.517,13
13	ANDRELÂNDIA	Ovídio Antônio Pires 5	RPPNE	74,00	2.188,59	100.516,00	29,58	
		Parque Arqueológico Serra Santo Antonio	RPPNF	9,00	266,18	100.516,00	29,58	
		Recanto dos Sonhos	RPPNE	17,07	504,85	100.516,00	29,58	
14	ANGELÂNDIA	Ipê Amarelo	APAM	3.189,00	36.034,92	18.416,00	11,30	3.603,49
		Ipê Amarelo (ZVS)	APAM	3.698,00	208.932,43	18.416,00	56,50	20.893,24
15	ANTÔNIO CARLOS	Ponte Funda	RPPNE	12,68	711,32	52.994,00	56,10	
16	ANTÔNIO DIAS	Antônio Dias*	APAM	8.424,03	2.353,90	78.707,00	0,28	235,39
		Antônio Dias (ZVS)*	APAM	3.468,48	4.845,87	78.707,00	1,40	484,59
		Guilman Amorim	RPPNE	254,00	9.593,72	78.707,00	37,77	
		Hematita*	APAM	14.551,33	4.066,00	78.707,00	0,28	406,60
		Hematita (ZVS)*	APAM	5.794,75	8.095,96	78.707,00	1,40	809,60
		Reserva Ambiental Rolim	RPPNE	22,04	832,48	78.707,00	37,77	
		Vila Ana Angélica	RPPNF	45,93	1.734,80	78.707,00	37,77	
17	ARACITABA	Aracitaba*	PAQM	51,07	1.058,20	10.614,00	20,72	1.058,20
18	ARAGUARI	Pau Furado	PAQE	1.121,96	7.883,84	274.585,00	7,03	7.095,46
19	ARAPONGA	Araponga	APAM	7.113,00	41.778,60	30.368,00	5,87	4.177,86
		Araponga (ZVS)	APAM	7.878,00	231.359,44	30.368,00	29,37	23.135,94

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Serra do Brigadeiro	PAQE	5.420,00	371.404,66	30.368,00	68,52	334.264,19
20	ARAXÁ	Córrego Feio, Fundo e Areia	APEE	14.800,00	116.696,00	2,55	
	Reserva Ecocerrado Brasil	RPPNE	30,00	764,25	116.696,00	25,48	
21	ARCOS	Corumbá	EEE	304,00	50.979,00	17,49	
	CSN	RPPNE	148,81	8.677,75	50.979,00	58,31	
	Lafarge	RPPNE	83,00	4.840,08	50.979,00	58,31	
22	ARICANDUVA	São Lourenço	APAM	4.989,00	24.386,00	7,31	3.649,14
	São Lourenço (ZVS)	APAM	2.946,00	107.740,66	24.386,00	36,57	10.774,07
23	ARINOS	Arara Vermelha	RPPNF	248,45	527.347,00	5,64	
	Fazenda Sucupira	RPPNE	252,00	1.420,59	527.347,00	5,64	
	Grande Sertão Veredas	PAQF	4.613,42	14.328,93	527.347,00	3,11	11.463,14
	Sagarana	EEE	2.340,12	3.906,90	527.347,00	1,67	
24	AUGUSTO DE LIMA	Serra do Cabral*	APAM	22.354,21	125.035,00	0,35	786,39
	Serra do Cabral (ZVS)*	APAM	7.698,43	13.540,91	125.035,00	1,76	1.354,09
25	BAEPENDI	Alto Gamarra	RPPNE	33,98	75.105,00	39,58	
	Células Verdes	RPPNE	6,40	253,32	75.105,00	39,58	
	Serra da Mantiqueira	APAF	44.831,00	4.436,25	75.105,00	0,10	3.549,00
	Serra do Papagaio	PAQE	10.030,00	178.271,79	75.105,00	17,77	160.444,61
26	BARÃO DE COCAIS	Sul - RMBH	APAE	390,23	34.056,00	1,31	459,86
27	BARÃO DO MONTE ALTO	Serra do Boqueirão	APAM	4.691,00	19.923,00	1,49	697,53
	Serra do Boqueirão (ZVS)	APAM	5.903,00	43.887,61	19.923,00	7,43	4.388,76
28	BARBACENA	Pinheiro Grosso	RBM	467,16	75.837,00	7,92	
29	BARRA LONGA	Barra Longa*	APAM	3.845,80	38.397,00	0,57	220,28
	Barra Longa (ZVS)*	APAM	475,00	1.360,33	38.397,00	2,86	136,03
30	BELO HORIZONTE	AGGEO Pio Sobrinho	PAQM	27,00	33.023,00	41,12	1.110,11
	Baleia	PAQE	102,00	918,22	33.023,00	9,00	826,40
	Barreiro	APEE	80,00	720,18	33.023,00	9,00	
	Cercadinho*	APEE	247,00	2.223,53	33.023,00	9,00	
	Fazenda Capitão Eduardo	APAE	521,92	234,92	33.023,00	0,45	211,43
	Fazenda Lagoa do Nado	PAQM	30,00	1.233,44	33.023,00	41,11	1.233,44
	Mangabeiras	PAQM	236,00	9.703,22	33.023,00	41,12	9.703,22
	Mata das Borboletas	PAQM	3,00	109,58	33.023,00	36,53	109,58
	Matinha	PAQM	1,00	41,11	33.023,00	41,11	41,11

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
	Minas Tênis Clube	RPPNE	14,88	1.339,53	33.023,00	90,02		
	Roberto Burle Marx	PAQM	18,00	740,07	33.023,00	41,12	740,07	
	Serra do Rola Moça	PAQE	1.330,00	107.756,59	33.023,00	81,02	96.980,93	
	Serra Verde	PAQE	142,02	8.297,75	33.023,00	58,43	7.467,98	
	Sul - RMBH	APAE	3.433,40	4.636,24	33.023,00	1,35	4.172,62	
	Ursulina de Andrade Melo	PAQM	24,00	986,76	33.023,00	41,12	986,76	
	Vila Betânia	RBM	47,00	1.932,41	33.023,00	41,12		
31	BELO ORIENTE	Município de Belo Oriente	APAM	10.062,73	17.842,89	33.531,00	1,77	1.784,29
		Município de Belo Oriente (ZVS)	APAM	8.246,10	73.108,58	33.531,00	8,87	7.310,86
32	BERTÓPOLIS	Maxacalis	AI	2.106,00	73.245,41	42.738,00	34,78	
		Fazenda do Sino	RPPNF	16,30	1.400,53	34.599,00	85,92	
		São Judas Tadeu	FLOE	140,71	362,69	34.599,00	2,58	
		Vargem das Flores	APAE	1.706,87	1.099,92	34.599,00	0,64	989,93
		Várzea das Flores	APEE	1.709,00	14.684,00	34.599,00	8,59	
34	BOA ESPERANCA	Serra da Boa Esperança	PAQE	5.873,99	81.116,80	86.109,00	13,81	73.005,12
		Alto Rio Grande	RPPNE	32,80	1.939,33	50.279,00	59,13	
		Ave Lavrinha	RPPNE	49,05	2.900,15	50.279,00	59,13	
		Fazenda Alto da Boa Vista	RPPNF	55,00	3.251,93	50.279,00	59,13	
		Itatiaia	PAQF	5.645,00	33.376,71	50.279,00	5,91	26.701,37
		Mitra do Bispo	RPPNF	35,00	2.069,42	50.279,00	59,13	
		Morro do Elefante	RPPNE	30,70	1.815,39	50.279,00	59,13	
		Serra da Mantiqueira	APAF	44.375,00	6.559,31	50.279,00	0,15	5.247,45
		Sempre-Vivas	PAQF	31.904,96	117.401,10	323.156,00	3,68	93.920,88
		Serra Mineira*	APAM	17.557,00	1.194,86	323.156,00	0,07	119,49
		Serra Mineira (ZVS)*	APAM	37.991,00	12.927,54	323.156,00	0,34	1.292,75
		Ovídio Antônio Pires 3	RPPNE	97,02	7.002,75	41.187,00	72,18	
		Ovídio Antônio Pires 4	RPPNE	3,00	216,54	41.187,00	72,18	
		Serra da Mantiqueira	APAF	140,00	25,26	41.187,00	0,18	20,21
38	BONFIM	Rio Manso	APEE	3.455,00	34.201,45	30.031,00	9,90	
		Cavernas do Peruauçu	APAF	17.666,81	335,70	391.142,00	0,02	268,56
		Cochá Gibão	APAE	207.803,38	27.639,01	391.142,00	0,13	24.875,11
		Gibão/Fleixeiros	RPPNE	3.528,32	26.816,35	391.142,00	7,60	
		Reserva Triângulo I	RPPNE	2.172,80	16.513,96	391.142,00	7,60	
		Rio Pandeiros	APAE	93.000,00	10.602,47	391.142,00	0,11	9.542,22

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
	Vereda da Caraiba	RPPNE	10.368,38	78.802,99	391.142,00	7,60		
	Veredas do Peruaçu	PAQE	919,24	2.794,61	391.142,00	3,04	2.515,15	
40	BRASILÂNDIA DE MINAS	Cotovelo	RPPNE	204,00	2.413,75	251.249,00	11,83	
	Fernão Dias	APAE	9.955,77	49.007,68	36.109,00	4,92	44.106,91	
41	BRASÓPOLIS	Fernão Dias (ZVS)	APAE	1.544,23	38.007,69	36.109,00	24,61	34.206,92
	Morada dos Macacos	RPPNE	13,54	1.114,82	36.109,00	82,34		
	Pitanga	APAM	7.028,00	19.489,61	37.623,00	2,77	1.948,96	
42	BRAÚNAS	Pitanga (ZVS)	APAM	4.181,00	57.972,40	37.623,00	13,87	5.797,24
	Catarina	APEE	180,00	836,00	64.008,00	4,64		
	Inhotim	RPPNF	249,36	9.212,88	64.008,00	36,95		
	Riacho Fundo I e II	RPPNE	21,96	1.019,98	64.008,00	46,45		
	Rio Manso	APEE	9.256,00	42.988,80	64.008,00	4,64		
43	BRUMADINHO	Serra da Moeda	RPPNE	14,82	688,30	64.008,00	46,44	
	Serra do Rola Moça	PAQE	891,00	37.243,66	64.008,00	41,80	33.519,29	
	Sítio Grimpas	RPPNF	2,00	92,89	64.008,00	46,45		
	Sul - RMBH	APAE	18.249,25	12.713,59	64.008,00	0,70	11.442,23	
	Ville Casa Branca	RPPNE	3,06	142,28	64.008,00	46,50		
44	BUENO BRANDAO	Carlos Silverio da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	RPPNE	57,59	4.816,31	35.545,00	83,63	
	Fazenda Serra Cabral e Lazão	RPPNE	720,90	13.378,86	160.185,00	18,56		
	Sempre-Vivas	PAQF	33.595,77	249.395,69	160.185,00	7,42	199.516,55	
	Serra de Minas	APAM	22.814,00	16.935,80	160.185,00	0,74	1.693,58	
45	BUENOPÓLIS	Serra de Minas (ZVS)	APAM	33.995,00	126.179,69	160.185,00	3,71	12.617,97
	Serra do Cabral	APAM	16.705,00	12.400,83	160.185,00	0,74	1.240,08	
	Serra do Cabral (ZVS)	APAM	13.843,00	51.381,24	160.185,00	3,71	5.138,12	
	Serra do Cabral	PAQE	14.351,51	159.806,04	160.185,00	11,14	143.825,44	
46	CACHOEIRA DE PAJEÚ	Soberbo	APEE	5.655,00	24.217,71	69.417,00	4,28	
	AngloGold Ashanti - Cuiabá	RPPNE	346,71	19.008,19	54.224,00	54,82		
47	CAETÉ	Serra da Gandarela	PAQF	542,49	773,90	54.224,00	1,43	619,12
	Sul - RMBH	APAE	3.921,72	3.225,10	54.224,00	0,82	2.902,59	
	Caiana*	APAM	3.492,92	16.686,35	10.707,00	4,78	1.668,64	
48	CAIANA	Caiana (ZVS)*	APAM	1.183,15	28.260,72	10.707,00	23,89	2.826,07
	Nô da Silva	APAM	947,87	16.974,89	8.300,00	17,91	1.697,49	
49	CAJURI	Nô da Silva (ZVS)	APAM	875,96	78.435,45	8.300,00	89,54	7.843,55

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
50 CALDAS	Morro Grande 1,2,3,4	RPPNE	363,58	15.178,35	71.210,00	41,75	
	Pedra Branca	RPPNE	15,00	626,20	71.210,00	41,75	
51 CAMANDUCAIA	Fernão Dias	APAE	49.913,65	168.044,04	52.796,00	3,37	151.239,64
	Fernão Dias (ZVS)	APAE	2.882,35	51.618,60	52.796,00	17,91	46.456,74
	Sítio Raio Solar	RPPNF	38,83	2.186,44	52.796,00	56,31	
52 CAMBUÍ	Cambuí Velho	RPPNE	9,68	1.179,34	24.401,00	121,83	
	Sítio Usina	RPPNE	1,61	196,68	24.401,00	122,16	
53 CAMPESTRE	Rio do Machado	APAE	3.826,85	514,31	57.694,00	0,13	462,88
54 CAMPINA VERDE	Rios Tijuco e da Prata	RVS	780,00	1.904,63	365.237,00	2,44	
55 CAMPOS ALTOS	Campos Altos	PAQE	782,67	18.084,95	70.884,00	23,11	16.276,46
56 CANAÃ	Canaã	APAM	7.807,00	65.993,75	17.584,00	8,45	6.599,38
	Canaã (ZVS)	APAM	3.315,00	140.110,95	17.584,00	42,27	14.011,10
57 CANTAGALO	Boa Esperança	APAM	3.740,00	19.365,14	14.188,00	5,18	1.936,51
	Boa Esperança (ZVS)	APAM	1.246,00	32.257,98	14.188,00	25,89	3.225,80
58 CAPARAÓ	Caparaó	PAQF	292,00	6.640,08	13.073,00	22,74	5.312,06
	Caparaó	APAM	3.913,90	26.700,63	13.073,00	6,82	2.670,06
	Caparaó (ZVS)	APAM	1.324,00	45.161,70	13.073,00	34,11	4.516,17
59 CAPELINHA	Fatura	RPPNE	1.455,12	44.778,08	96.605,00	30,77	
60 CAPITÓLIO	Serra da Canastra	PAQF	9.828,92	336.571,43	52.089,00	34,24	269.257,14
61 CARAÍ	Alto do Mucuri	APAE	7.684,08	918,50	124.351,00	0,12	826,65
62 CARANGOLA	Alto da Conceição*	APAM	2.790,00	1.736,06	35.344,00	0,62	173,61
	Alto da Conceição (ZVS)*	APAM	1.360,00	4.231,27	35.344,00	3,11	423,13
	Alto do Barroso*	APAM	413,00	256,98	35.344,00	0,62	25,70
	Alto do Barroso (ZVS)*	APAM	275,00	855,57	35.344,00	3,11	85,56
	Fazenda Alto da Conceição	RPPNE	6,31	530,76	35.344,00	84,11	
	Morro da Torre*	APAM	78,00	48,53	35.344,00	0,62	4,85
	Morro da Torre (ZVS)*	APAM	77,00	239,56	35.344,00	3,11	23,96
63 CARATINGA	Feliciano Miguel Abdalla	RPPNF	957,57	22.616,10	125.869,00	23,62	
	Lagoa Silvana	RPPNE	255,86	6.042,95	125.869,00	23,62	
64 CARBONITA	Horto Carbonita B	RPPNE	3.552,82	72.460,95	145.759,00	20,40	
	Horto Carbonita C	RPPNE	2.564,16	52.296,91	145.759,00	20,40	
	Horto Carbonita I	RPPNE	220,41	4.495,33	145.759,00	20,40	
65 CARMÉSIA	Fazenda Guarani	AI	3.270,00	187.433,82	25.932,00	57,32	
	Renascença	APAM	4.003,00	25.195,29	25.932,00	6,29	2.519,53

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
	Renascença (ZVS)	APAM	5.992,00	188.571,22	25.932,00	31,47	18.857,12	
66	CARMO DE MINAS	Córrego da Onça	RPPNE	20,36	1.876,56	32.254,00	92,17	
67	CARMO DO RIO CLARO	Fazenda Alegria	RPPNE	22,44	626,78	106.433,00	27,93	
68	CARMÓPOLIS DE MINAS	Mata do Cedro	EEE	1.563,25	34.776,02	40.090,00	22,25	
69	CARRANCAS	Retiro das vertentes	RPPNE	36,59	1.493,09	72.850,00	40,81	
	Rosendo Netto de Souza Andrade	RPPNE	284,03	11.590,46	72.850,00	40,81		
70	CATAGUASES	Água Limpa	EEE	70,00	3.180,41	49.136,00	45,43	
71	CATAS ALTAS	Caraca	RPPNF	5.845,00	729.441,95	23.821,00	124,80	
	Quebra Ossos	RPPNE	7,00	873,58	23.821,00	124,80		
	Sul - RMBH	APAE	7.454,36	13.954,31	23.821,00	1,87	12.558,88	
72	CATUJI	Alto do Mucuri	APAE	19.688,86	6.997,15	41.825,00	0,36	6.297,44
73	CENTRAL DE MINAS	Fazenda Floresta	RPPNE	31,00	4.499,85	20.480,00	145,16	
74	CHAPADA GAÚCHA	Aldeia	RPPNE	7.341,57	67.099,69	325.263,00	9,14	
	Grande Sertão Veredas	PAQF	27.680,52	139.388,33	325.263,00	5,04	111.510,66	
	Serra das Araras	PAQE	11.137,00	81.430,99	325.263,00	7,31	73.287,89	
	Veredas do Acari	REDES	55.414,90	177.266,28	325.263,00	3,20		
75	CLÁUDIO	Canoa - Vale do Ipês	RPPNE	34,58	1.628,87	63.111,00	47,10	
	Pé da Laje	RPPNF	1,16	54,64	63.111,00	47,10		
76	COIMBRA	Vida Verde	RPPNE	11,29	3.149,30	10.654,00	278,95	
77	COLUNA	Água Limpa	APAM	3.485,00	8.924,03	34.828,00	2,56	892,40
	Água Limpa (ZVS)	APAM	10.456,00	133.873,48	34.828,00	12,80	13.387,35	
78	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Salão das Pedras	PAQM	857,62	1.477,52	172.556,00	1,72	1.477,52
	Serra do Intendente	PAQE	13.508,83	104.952,46	172.556,00	7,77	94.457,21	
	Serra do Intendente*	APAM	453,08	57,74	172.556,00	0,13	5,77	
	Serra do Intendente (ZVS)*	APAM	326,95	208,34	172.556,00	0,64	20,83	
	Sítio Cachoeira	RPPNE	36,27	318,42	172.556,00	8,78		
79	CONCEIÇÃO DO PARÁ	Mata da Cruz - Macuquinhos	RPPNF	3,50	420,77	24.728,00	120,22	
80	CÔNEGO MARINHO	Reserva Triângulo I	RPPNE	695,38	12.603,50	164.020,00	18,12	
	Cavernas do Peruaçu	APAF	47.521,11	4.347,90	164.020,00	0,09	3.478,32	
	Veredas do Peruaçu	PAQE	25.234,91	182.949,49	164.020,00	7,25	164.654,54	
81	CONFINS	Carste Lagoa Santa (ZVS)	APAF	4.167,00	518.812,64	4.167,00	124,51	415.050,11
82	CONGONHAL	Rio do Machado	APAE	3.038,23	1.016,50	20.601,00	0,33	914,85
83	CONGONHAS	Fazenda João Pereira Poço Fundo	RPPNF	337,00	32.837,35	30.509,00	97,44	
	Poço Fundo	RPPNF	90,00	8.769,62	30.509,00	97,44		

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
	Sítio São Francisco	RPPNF	7,50	730,81	30.509,00	97,44		
84	CONGONHAS DO NORTE	Serra Talhada*	APAM	11.938,85	6.572,05	39.952,00	0,55	657,21
	Serra Talhada (ZVS)*	APAM	8.100,77	22.296,41	39.952,00	2,75	2.229,64	
85	CONSELHEIRO LAFAIETE	Jurema	RPPNE	436,00	35.096,32	36.931,00	80,50	
86	CONSELHEIRO PENA	Sete de Outubro	RPPNE	5,22	104,55	148.429,00	20,03	
	Sete Salões	PAQE	4.835,00	43.669,94	148.429,00	9,03	39.302,95	
87	CONTAGEM	Vargem das Flores	APAE	10.563,08	12.116,20	19.438,00	1,15	10.904,58
	Várzea das Flores	APEE	10.591,00	161.976,36	19.438,00	15,29		
88	COQUEIRAL	Município de Coqueiral	APAM	2.273,00	2.279,68	29.641,00	1,00	227,97
	Município de Coqueiral (ZVS)	APAM	4.564,50	22.889,51	29.641,00	5,01	2.288,95	
89	CORAÇÃO DE JESUS	Fazenda Chacrinha	RPPNF	34,00	453,76	222.751,00	13,35	
90	CORDISBURGO	Peter Lund	MNA	72,73	1.710,88	82.265,00	23,52	
91	CORINTO	Fazenda Malhada Alta	RPPNE	158,12	1.863,16	252.292,00	11,78	
	Gentio	RPPNE	1.392,67	16.410,08	252.292,00	11,78		
	Mato Virgem do Logradouro	RPPNF	25,00	294,59	252.292,00	11,78		
92	COROACI	Tronqueiras*	APAM	10.501,00	6.659,61	57.666,00	0,63	665,96
	Tronqueiras (ZVS)*	APAM	4.124,00	13.076,95	57.666,00	3,17	1.307,70	
93	COROMANDEL	Contendas	RPPNE	230,30	2.068,36	331.007,00	8,98	
	Fazenda HR-Douradinho	RPPNF	24,64	221,31	331.007,00	8,98		
	Fazenda Reserva Lagoa da Capa	RPPNE	601,63	5.403,28	331.007,00	8,98		
	Fazenda São Miguel	RPPNF	34,33	308,31	331.007,00	8,98		
	Fazenda São Miguel II	RPPNF	5,66	50,86	331.007,00	8,99		
	IAOPA Agropecuária	RPPNE	795,90	7.148,06	331.007,00	8,98		
	Reserva do Muquém	RPPNE	718,30	6.451,12	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima I	RPPNF	28,87	259,28	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima II	RPPNF	7,45	66,90	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima III	RPPNF	7,91	71,04	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima IV	RPPNF	40,00	359,24	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima V	RPPNF	10,67	95,82	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima VI	RPPNF	7,85	70,50	331.007,00	8,98		
	Reserva Fazenda Bonito de Cima VII	RPPNF	136,28	1.223,94	331.007,00	8,98		
94	CORONEL XAVIER CHAVES	Libélulas da Serra de São José	RVS	793,67	75.482,64	14.036,00	95,11	
	Serra de São José	APAE	1.038,00	3.567,21	14.036,00	3,44	3.210,49	
95	CÓRREGO NOVO	Córrego Novo	APAM	8.055,00	57.994,51	20.645,00	7,20	5.799,45

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
96	Córrego Novo (ZVS)	APAM	3.687,00	132.728,58	20.645,00	36,00	13.272,86	
	Águas Vertentes	APAE	8.275,00	6.327,67	48.596,00	0,76	5.694,90	
	Rio Manso	APAM	2.333,00	5.708,75	48.596,00	2,45	570,88	
	Rio Manso (ZVS)	APAM	6.600,00	80.749,47	48.596,00	12,23	8.074,95	
97	CRISOLITA	Córrego das Traíras	RPPNE	158,80	4.885,04	96.638,00	30,76	
98	CRISTINA	Cristina	PAQM	163,49	1.559,46	31.167,00	9,54	1.559,46
		Fazenda Bosque da Neblina	RPPNE	39,50	3.767,62	31.167,00	95,38	
99	CRUCILÂNDIA	Rio Manso	APEE	14.776,00	263.267,27	16.685,00	17,82	
100	CRUZÍLIA	Fazenda da Picada	RPPNE	60,98	3.464,99	52.318,00	56,82	
101	DELFIN MOREIRA	Alto da Mantiqueira	RPPNF	20,10	1.462,76	40.850,00	72,77	
		Campos Joviano	RPPNE	29,97	2.180,84	40.850,00	72,77	
		Serra da Mantiqueira	APAF	40.664,00	7.398,17	40.850,00	0,18	5.918,54
102	DELFINÓPOLIS	Serra da Canastra	PAQF	55.695,15	719.705,89	138.032,00	12,92	575.764,71
103	DESCOBERTO	Alto da Boa Vista II	RPPNE	7,27	1.011,71	21.362,00	139,16	
		Fazenda Alto da Boa Vista	RPPNF	96,00	13.359,66	21.362,00	139,16	
		Fazenda Alto da Boa Vista	RPPNF	22,00	3.061,59	21.362,00	139,16	
		Fazenda Boa Esperança	RPPNE	126,80	17.645,91	21.362,00	139,16	
		Jureê	RPPNE	7,00	974,14	21.362,00	139,16	
		Sítio Sannyasim	RPPNF	5,00	695,81	21.362,00	139,16	
104	DESTERRO DO MELO	Alto Xopotó	APAM	2.694,89	28.002,02	14.305,00	10,39	2.800,20
		Alto Xopotó (ZVS)	APAM	955,49	49.641,46	14.305,00	51,95	4.964,15
105	DIAMANTINA	Águas Vertentes	APAE	2.889,00	275,71	389.362,00	0,10	248,14
		Biribiri	PAQE	16.999,00	84.237,79	389.362,00	4,96	75.814,01
		Fazenda Campos de São Domingos	RPPNE	4.502,00	34.373,05	389.362,00	7,64	
		Fazenda Cruzeiro	RPPNF	180,33	1.376,82	389.362,00	7,64	
		Sempre-Vivas	PAQF	31.155,64	95.150,11	389.362,00	3,05	76.120,09
106	DIOGO DE VASCONCELOS	Gualaxo do Sul*	APAM	4.726,68	6.291,36	16.523,00	1,33	629,14
		Gualaxo do Sul (ZVS)*	APAM	2.954,57	19.663,11	16.523,00	6,66	1.966,31
107	DIONÍSIO	Dionísio	APAM	15.168,00	58.884,20	34.533,00	3,88	5.888,42
		Dionísio (ZVS)	APAM	7.741,00	150.258,02	34.533,00	19,41	15.025,80
		Rio Doce	PAQE	1.200,00	103.303,06	34.533,00	86,09	92.972,75
		Rio Mombaça	APAM	2.841,00	8.583,46	34.533,00	3,02	858,35
		Rio Mombaça (ZVS)	APAM	2.090,00	31.572,32	34.533,00	15,11	3.157,23
108	DIVINÉSIA	Serrana	APAM	6.610,23	67.303,99	11.735,00	10,18	6.730,40

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
109 DIVINO	Serrana (ZVS)	APAM	1.623,04	82.627,29	11.735,00	50,91	8.262,73
	Árvore Bonita*	APAM	4.527,03	4.903,53	33.763,00	1,08	490,35
	Árvore Bonita (ZVS)*	APAM	4.347,71	23.546,54	33.763,00	5,42	2.354,65
	Bom Jesus*	APAM	2.919,99	3.162,85	33.763,00	1,08	316,29
	Bom Jesus (ZVS)*	APAM	1.614,26	8.742,59	33.763,00	5,42	874,26
	Serra do Brigadeiro	PAQE	97,00	5.978,54	33.763,00	61,63	5.380,69
110 DIVINOLÂNDIA DE MINAS	Divinolândia	APAM	1.749,00	11.816,89	13.200,00	6,76	1.181,69
	Divinolândia (ZVS)	APAM	2.015,00	68.070,45	13.200,00	33,78	6.807,05
	Macuco	APAM	2.325,36	15.710,99	13.200,00	6,76	1.571,10
	Macuco (ZVS)	APAM	1.599,08	54.019,90	13.200,00	33,78	5.401,99
111 DOM JOAQUIM	Gameleira	APAM	4.241,00	9.486,36	39.871,00	2,24	948,64
	Gameleira (ZVS)	APAM	8.625,00	96.462,69	39.871,00	11,18	9.646,27
112 DORES DE GUANHÃES	Bom Retiro	APAM	6.324,00	31.964,85	38.173,00	5,05	3.196,49
	Bom Retiro (ZVS)	APAM	6.143,00	155.249,95	38.173,00	25,27	15.525,00
113 ENGENHEIRO NAVARRO	Nossa Senhora Aparecida	RPPNE	150,00	7.352,95	60.645,00	49,02	
114 ERVÁLIA	Ervália	APAM	16.213,00	54.023,11	35.687,00	3,33	5.402,31
	Ervália (ZVS)	APAM	5.566,00	92.731,93	35.687,00	16,66	9.273,19
	Serra do Brigadeiro	PAQE	1.158,00	67.524,73	35.687,00	58,31	60.772,26
115 ESPERA FELIZ	Alto Taboão	APAM	2.056,20	6.552,72	32.560,00	3,19	655,27
	Alto Taboão (ZVS)	APAM	393,80	6.274,81	32.560,00	15,93	627,48
	Bonfim	RPPNE	2,71	247,44	32.560,00	91,31	
	Caparaó	PAQF	2.300,00	20.999,53	32.560,00	9,13	16.799,62
	São Paulo	RPPNE	5,19	473,87	32.560,00	91,30	
	São Vincente	RPPNE	1,78	162,52	32.560,00	91,30	
	Serra da Vargem Alegre	APAM	1.542,50	4.915,65	32.560,00	3,19	491,57
	Serra da Vargem Alegre (ZVS)	APAM	282,50	4.501,37	32.560,00	15,93	450,14
	Sítio São Domingos/Aguarta	RPPNF	1,50	159,35	32.560,00	106,23	
116 ESPINOSA	Caminho dos Gerais	PAQE	18.030,37	85.667,98	187.704,00	4,75	77.101,18
117 ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	Rio do Machado	APAE	14.310,69	4.022,82	26.439,00	0,28	3.620,54
118 EUGENÓPOLIS	Gavião	APAM	7.500,00	46.861,15	30.972,00	6,25	4.686,12
	Gavião (ZVS)	APAM	3.676,00	114.841,06	30.972,00	31,24	11.484,11
119 EXTREMA	Fernão Dias	APAE	22.434,26	164.846,86	24.190,00	7,35	148.362,17
	Fernão Dias (ZVS)	APAE	1.755,74	64.505,83	24.190,00	36,74	58.055,25
	Sítio Raio Solar	RPPNF	18,55	2.279,69	24.190,00	122,89	

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
120 FAMA	Rio do Machado	APAE	5.557,39	5.032,23	8.679,00	0,91	4.529,01
121 FELICIO DOS SANTOS	Águas Vertentes	APAE	1.410,00	1.468,31	35.684,00	1,04	1.321,48
	Felício	APAM	7.853,00	45.795,87	35.684,00	5,83	4.579,59
	Felício (ZVS)	APAM	3.623,00	105.640,17	35.684,00	29,16	10.564,02
122 FERVEDOURO	Fazenda Boa Vista	RPPNE	13,08	1.087,63	35.752,00	83,15	
	Fervedouro	APAM	8.821,00	29.338,89	35.752,00	3,33	2.933,89
	Fervedouro (ZVS)	APAM	5.508,00	91.598,80	35.752,00	16,63	9.159,88
	Panelão dos Muriquês	RPPNF	40,17	3.340,17	35.752,00	83,15	
	Serra do Brigadeiro	PAQE	3.525,00	205.174,33	35.752,00	58,21	184.656,90
123 FORMIGA	Paneleros	RPPNE	8,15	161,41	150.102,00	19,80	
124 FORMOSO	Grande Sertão Veredas	PAQF	69.201,30	292.061,44	388.085,00	4,22	233.649,15
125 FRANCISCO BADARÓ	Chapada dos Pequizeiros	APAM	4.652,40	4.549,94	45.888,00	0,98	454,99
	Chapada dos Pequizeiros (ZVS)	APAM	1.597,90	7.813,59	45.888,00	4,89	781,36
126 FRANCISCO DUMONT	Serra do Cabral	APAM	52.451,36	29.660,95	157.710,00	0,57	2.966,10
	Serra do Cabral (ZVS)	APAM	32.528,88	91.974,46	157.710,00	2,83	9.197,45
127 FREI LAGONEGRO	Córrego das Flores	APAM	2.423,00	17.325,44	16.710,00	7,15	1.732,54
	Córrego das Flores (ZVS)	APAM	2.796,00	99.962,72	16.710,00	35,75	9.996,27
128 FUNILÂNDIA	Carste Lagoa Santa (ZVS)	APAF	930,00	24.045,41	20.066,00	25,86	19.236,33
129 GAMELEIRAS	Caminho dos Gerais	PAQE	21.706,00	111.523,79	173.580,00	5,14	100.371,41
130 GONÇALVES	Fernão Dias	APAE	17.162,19	161.089,15	18.937,00	9,39	144.980,24
	Fernão Dias (ZVS)	APAE	1.774,81	83.294,34	18.937,00	46,93	74.964,91
131 GONZAGA	Gonzaga	APAM	7.107,00	20.221,77	20.896,00	2,85	2.022,18
	Gonzaga (ZVS)	APAM	4.929,00	70.123,22	20.896,00	14,23	7.012,32
132 GOUVEIA	Barão e Capivara	APAM	3.530,00	3.045,41	86.477,00	0,86	304,54
	Barão e Capivara (ZVS)	APAM	32.350,00	139.545,41	86.477,00	4,31	13.954,54
133 GOVERNADOR VALADARES	Pico do Ibituruna	APEE	6.000,00	7.593,69	234.890,00	1,27	
134 GRÃO MOGOL	Grão Mogol	PAQE	28.404,48	141.356,47	388.859,00	4,98	127.220,82
	Juliano Banko	RPPNE	307,02	2.347,16	388.859,00	7,64	
135 GUANHÃES	Pedra da Gaforina	APAM	16.690,00	16.171,04	107.682,00	0,97	1.617,10
	Pedra da Gaforina (ZVS)	APAM	18.820,00	91.174,04	107.682,00	4,84	9.117,40
	Serra da Candonga	PAQE	3.302,66	36.470,94	107.682,00	11,04	32.823,85
136 GUARACIABA	Brecha	APAM	5.421,00	30.088,32	34.866,00	5,55	3.008,83
	Brecha (ZVS)	APAM	970,60	26.935,77	34.866,00	27,75	2.693,58
	Matinha	APAM	10.868,58	60.324,20	34.866,00	5,55	6.032,42

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Matinha (ZVS)	APAM	5.720,49	158.753,06	34.866,00	27,75	15.875,31
137	GUARDA-MOR	APAM	7.445,00	1.072,78	206.308,00	0,14	107,28
	Cachoeiras Guarda Mor (ZVS)	APAM	9.655,00	6.956,21	206.308,00	0,72	695,62
	Reserva Água Limpa	RPPNE	518,24	7.467,59	206.308,00	14,41	
138	GUIDOVAL	APAM	3.285,35	6.153,02	15.873,00	1,87	615,30
	Serra das Pedras (ZVS)	APAM	1.250,59	11.710,95	15.873,00	9,36	1.171,10
139	GUIRICEMA	APAM	1.502,80	3.752,32	29.422,00	2,50	375,23
	Montanha Santa (ZVS)	APAM	957,20	11.950,09	29.422,00	12,48	1.195,01
	Serra das Pedras	APAM	285,00	711,61	29.422,00	2,50	71,16
	Serra das Pedras (ZVS)	APAM	338,00	4.219,73	29.422,00	12,48	421,97
140	GURINHATA	RPPNE	119,91	1.927,91	184.899,00	16,08	
	Rios Tijuco e da Prata	RVS	3.315,14	15.990,22	184.899,00	4,82	
141	IBIÁ	RPPNF	493,00	5.425,02	270.154,00	11,00	
142	IBIRITÉ	APEE	300,00	12.107,54	7.366,00	40,36	
	Rola Moça e Bálamo	PAQE	945,00	343.248,65	7.366,00	363,23	308.923,79
	Serra do Rola Moça Sul - RMBH	APAE	1.767,67	10.701,05	7.366,00	6,05	9.630,95
	Taboão	APEE	305,00	12.309,31	7.366,00	40,36	
143	IGARAPÉ	APAM	477,54	2.604,08	11.008,00	5,45	260,41
	Igarapé (ZVS)	APAM	345,81	9.428,52	11.008,00	27,27	942,85
	Serra Azul	APEE	7.000,00	189.040,92	11.008,00	27,01	
144	IGARATINGA	RPPNF	12,00	1.649,51	21.627,00	137,46	
145	IJACI	RPPNF	2,00	561,25	10.593,00	280,63	
146	INHAÚMA	APAM	1.035,00	927,15	24.551,00	0,90	92,72
	Município de Inhaúma (ZVS)*	APAM	1.890,00	8.465,25	24.551,00	4,48	846,53
147	IPABA	RPPNF	560,00	146.327,68	11.377,00	261,30	
148	IPANEMA	EEM	125,00	600,74	45.761,00	4,81	
149	IPATINGA	APAM	7.400,00	3.266,26	16.656,00	0,44	326,63
	Sítio do Zaca	RPPNE	17,34	3.094,88	16.656,00	178,48	
150	IPUIÚNA	APAE	4.680,94	1.091,16	29.840,00	0,23	982,04
151	ITABIRA	PAQM	35,13	541,90	125.449,00	15,43	541,90
	Intelecto	RPPNE	221,36	5.245,63	125.449,00	23,70	
	Itabiruçu	RBM	691,87	4.918,62	125.449,00	7,11	
	Mata Bispo	PAQE	2.056,71	19.589,02	125.449,00	9,52	17.630,12
	Mata do Limoeiro	RPPNE	522,40	12.379,48	125.449,00	23,70	
	Mata São José						

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Morro da Pedreira	APAF	12.540,00	742,92	125.449,00	0,06	594,34
	Ribeirão São José	PAQM	54,13	513,08	125.449,00	9,48	513,08
	Sítio dos Borges	RPPNE	282,83	6.702,32	125.449,00	23,70	
152	Município de Itabirinha Mantena*	APAM	6.285,00	13.174,21	20.984,00	2,10	1.317,42
	Município de Itabirinha Mantena (ZVS)*	APAM	3.386,00	35.487,54	20.984,00	10,48	3.548,75
153	Arêdes	EEE	1.187,23	26.175,81	54.193,00	22,05	
	Serra da Gandarela	PAQF	3.111,93	4.441,90	54.193,00	1,43	3.553,52
	Serra da Moeda	MNA	428,71	10.605,35	54.193,00	24,74	
	Sul - RMBH	APAE	26.063,47	21.446,02	54.193,00	0,82	19.301,42
154	Cavernas do Peruçu	PAQF	24.967,69	122.348,28	122.498,00	4,90	97.878,62
	Cavernas do Peruçu	APAF	20.450,65	2.505,35	122.498,00	0,12	2.004,28
	Serra do Sabonetal	APAE	56.030,00	15.329,79	122.498,00	0,27	13.796,81
	Xacriabá	AI	6.300,00	76.444,76	122.498,00	12,13	
155	Alto do Mucuri	APAE	48.168,00	14.862,79	48.172,00	0,31	13.376,51
156	Serra dos Toledos*	RBM	1.072,00	7.986,48	29.520,00	7,45	
	Terras do Morro Grande	RPPNE	69,40	6.988,90	29.520,00	100,70	
157	Serra Negra	PAQE	13.564,31	66.474,69	273.556,00	4,90	59.827,22
158	Fazenda São Lourenço	RPPNE	177,20	55.749,89	9.449,00	314,62	
	Usina Maurício	RPPNF	78,15	24.587,22	9.449,00	314,62	
159	Morro da Pedreira	APAF	11.800,00	2.303,90	38.065,00	0,20	1.843,12
	Serra do Cipó	PAQF	1.350,00	10.543,26	38.065,00	7,81	8.434,61
160	Alto - Montana	RPPNM	253,80	17.506,01	43.099,00	68,98	
	Alto - Montana II	RPPNM	418,73	28.882,41	43.099,00	68,98	
	Dalmunia	RPPNM	63,90	4.392,49	43.099,00	68,74	
	Dois Irmãos	RPPNE	11,73	809,09	43.099,00	68,98	
	Fazenda Velha/Verdever	RPPNE	27,70	497,07	43.099,00	17,94	
	François Robert Arthur	RPPNM	79,08	5.454,93	43.099,00	68,98	
	Itatiaia	PAQF	9.818,00	67.720,78	43.099,00	6,90	54.176,62
	Serra da Mantiqueira	APAF	22.348,00	3.853,70	43.099,00	0,17	3.082,96
	Serra do Papagaio	PAQE	6.481,00	200.736,06	43.099,00	30,97	180.662,45
	Sítio Dois irmãos	RPPNE	16,94	1.168,46	43.099,00	68,98	
161	Pedra Branca	RPPNE	258,54	53.349,68	14.358,00	206,35	
	Serra da Mantiqueira	APAF	3.035,00	1.751,65	14.358,00	0,58	1.401,32
162	Mata do Tuffi	RPPNE	56,93	1.622,43	104.314,00	28,50	

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
163 ITAPEVA	Fernão Dias	APAE	17.779,00	180.848,95	17.779,00	10,17	162.764,06
164 ITATIAIUÇU	Rio Manso	APEE	15.175,00	152.591,96	29.564,00	10,06	
165 ITAÚNA	Herculano	RPPNE	50,00	2.998,29	49.575,00	59,97	
	Serra Azul	APEE	3.184,00	19.093,11	49.575,00	6,00	
166 ITAVERAVA	Ana Helena	RPPNE	62,21	6.508,01	28.417,00	104,61	
167 ITINGA	Pasmado	RPPNE	14,54	261,39	165.369,00	17,98	
168 ITUETA	Sete Salões	PAQE	297,00	8.769,52	45.403,00	29,53	7.892,57
169 ITUIUTABA	Goiabal*	PAQM	32,49	27,51	259.668,00	0,85	27,51
	Rios Tijuco e da Prata	RVS	4.680,19	16.074,31	259.668,00	3,43	
170 JABOTICATUBAS	Morro da Pedreira	APAF	13.927,00	926,84	111.677,00	0,07	741,47
	Serra do Cipó	PAQF	21.190,00	56.407,05	111.677,00	2,66	45.125,64
171 JAGUARAÇU	Jaguaraçu	APAM	2.572,00	25.817,68	16.317,00	10,04	2.581,77
	Jaguaraçu (ZVS)	APAM	5.247,00	263.346,52	16.317,00	50,19	26.334,65
172 JAÍBA	Serra Azul	RBE	3.840,94	21.741,49	262.594,00	5,66	
	Serra do Sabonetal	APAE	23.950,00	3.056,77	262.594,00	0,13	2.751,09
173 JANUÁRIA	Cavernas do Peruaçu	PAQF	27.145,84	24.428,63	667.041,00	0,90	19.542,90
	Cavernas do Peruaçu	APAF	29.597,43	665,87	667.041,00	0,02	532,70
	Cochá Gibão	APAE	76.664,91	5.979,28	667.041,00	0,08	5.381,35
	Porto Cajueiro	RPPNE	6.190,00	27.586,97	667.041,00	4,46	
	Rio Pandeiros	APAE	117.000,00	7.821,51	667.041,00	0,07	7.039,36
	Rio Pandeiros	RVS	6.102,75	9.388,70	667.041,00	1,54	
174 JECEABA	Veredas do Peruaçu	PAQE	5.071,99	9.041,75	667.041,00	1,78	8.137,58
	Serra do Gambá	MNA	442,22	19.587,54	23.555,00	44,29	
175 JEQUERI	Jequeri	APAM	16.655,00	54.165,78	54.845,00	3,25	5.416,58
	Jequeri (ZVS)	APAM	5.659,00	92.021,67	54.845,00	16,26	9.202,17
176 JEQUITINHONHA	Mata Escura	RBF	50.168,26	106.604,39	351.096,00	2,12	
177 JOÃO MONLEVADE	Belgo Mineira	RPPNF	519,00	154.830,41	9.965,00	298,32	
178 JOAQUIM FELÍCIO	Serra do Cabral	PAQE	8.142,66	184.327,69	78.794,00	22,64	165.894,92
	Serra do Cabral	APAM	6.981,00	10.535,39	78.794,00	1,51	1.053,54
	Serra do Cabral (ZVS)	APAM	17.203,00	129.809,73	78.794,00	7,55	12.980,97
179 JOSÉ RAYDAN	Pedra Branca	APAM	4.584,32	41.527,83	18.081,00	9,06	4.152,78
	Pedra Branca (ZVS)	APAM	2.093,68	94.829,78	18.081,00	45,29	9.482,98
180 JUATUBA	Olga Coelho Ullman	RPPNE	91,91	28.127,48	9.714,00	306,03	
	Serra Azul	APEE	457,00	13.985,70	9.714,00	30,60	

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
181 JUIZ DE FORA	Guedes	RPPNE	15,24	315,95	143.387,00	20,73	13,65
	Habitat Engenharia	RPPNE	5,63	116,73	143.387,00	20,73	
	Mata do Krambeck	APAE	292,89	15,17	143.387,00	0,05	
	Ondina	RPPNE	26,63	552,11	143.387,00	20,73	
	Poços D'Antas	RBM	277,00	2.871,50	143.387,00	10,37	
	Vale de Salvaterra	RPPNE	263,30	5.458,94	143.387,00	20,73	
182 JURAMENTO	Área de Proteção do Reservatório de Juramento	RPPNF	3.108,00	214.318,23	43.111,00	68,96	
183 JUVENÍLIA	Vale da Luciânia	RPPNE	2.896,08	84.311,56	102.115,00	29,11	
184 LADAINHA	Alto do Mucuri	APAE	86.697,00	14.878,95	86.610,00	0,17	13.391,06
	Antônio Lopes Merson	RPPNE	219,90	7.547,86	86.610,00	34,32	
185 LAGAMAR	Fazenda Carneiro	RPPNE	483,74	9.758,11	147.371,00	20,17	
186 LAGOA DA PRATA	Parque Ecológico Francisco de Assis Rezende	PAQM	74,00	1.004,39	44.226,00	13,57	1.004,39
	Rancho 55	RPPNF	50,00	3.360,91	44.226,00	67,22	
	Rancho 55 - II	RPPNF	39,00	2.621,51	44.226,00	67,22	
187 LAGOA DOURADA	São Francisco de Assis	RPPNE	62,14	3.874,94	47.676,00	62,36	
188 LAGOA SANTA	Carste Lagoa Santa (ZVS)	APAF	8.085,00	182.811,08	22.945,00	22,61	146.248,86
	Macaúbas	RVS	723,22	9.370,18	22.945,00	12,96	
	Sumidouro	PAQE	1.124,38	101.973,97	22.945,00	90,69	
	Várzea da Lapa	MNA	23,53	753,45	22.945,00	32,02	
189 LAMBARI	Nova Baden	PAQE	214,48	14.943,24	21.334,00	69,67	13.448,92
190 LASSANCE	Serra do Cabral	APAM	41.489,67	11.460,83	320.790,00	0,28	1.146,08
	Serra do Cabral (ZVS)	APAM	39.614,25	54.713,89	320.790,00	1,38	
191 LEME DO PRADO	Acauã	EEE	3.118,00	131.983,51	28.092,00	42,33	
192 LEOPOLDINA	Usina Maurício	RPPNF	225,60	7.114,00	94.274,00	31,53	
193 LIBERDADE	Serra da Mantiqueira	APAF	16.832,00	3.106,41	40.270,00	0,18	2.485,13
	Terra Una	RPPNE	9,11	508,42	40.270,00	55,81	
194 LIMA DUARTE	Fazenda da Serra	RPPNF	22,48	788,03	84.804,00	35,05	33.240,54
	Fazenda Serra Negra	RPPNE	332,28	11.648,06	84.804,00	35,05	
	Ibitipoca	PAQE	1.317,00	36.933,93	84.804,00	28,04	
	Reserva do Açude	RPPNE	5,33	186,85	84.804,00	35,06	
	Serra do Ibitipoca	RPPNE	4,67	163,71	84.804,00	35,06	
195 MACHADO	Rio do Machado	APAE	23.603,58	2.993,60	58.714,00	0,13	2.694,24
	Sítio Du Tileco	RPPNE	7,40	374,69	58.714,00	50,63	
196 MALACACHETA	Alto do Mucuri	APAE	10.842,00	2.218,22	72.651,00	0,20	1.996,40

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
197 MAMONAS	Caminho dos Gerais	PAQE	6.905,00	211.055,01	29.178,00	30,57	189.949,51
198 MANGA	Fazenda Ressaca	RPPNF	4.055,00	61.828,90	194.969,00	15,25	
	Mata Seca	PAQE	15.360,07	140.522,21	194.969,00	9,15	126.469,99
199 MANHUAÇU	Fazenda São Lourenço/Matinha	RPPNE	7,96	376,53	62.843,00	47,30	
	Irmã Scheila	RPPNE	82,20	3.888,50	62.843,00	47,31	
200 MANHUMIRIM	Manhumirim	APAM	2.065,00	8.669,68	17.634,00	4,20	866,97
	Manhumirim (ZVS)	APAM	1.006,00	21.117,91	17.634,00	20,99	2.111,79
	Sagui da Serra	PAQM	399,00	47.085,41	17.634,00	118,01	47.085,41
201 MAR DE ESPANHA	Mar de Espanha	EEE	220,00	7.036,97	37.176,00	31,99	
	Recanto Zen Franciscano	RPPNE	72,36	2.948,70	37.176,00	40,75	
202 MARIANA	Hoto Alegria	RPPNE	1.064,00	26.494,43	119.386,00	24,90	
	Itacolomi	PAQE	5.274,00	65.663,34	119.386,00	12,45	59.097,01
	Seminário Menor de Mariana	APAE	350,00	108,95	119.386,00	0,31	98,06
	Serra da Gandarela	PAQF	65,32	42,32	119.386,00	0,65	33,86
203 MÁRIO CAMPOS	Sul - RMBH	APAE	1.142,29	14.528,54	3.506,00	12,72	13.075,69
204 MARLIÉRIA	Áreas Adjacentes ao Parque do Rio Doce	APEE	3.247,12	17.755,03	54.368,00	5,47	
	Belém	APAM	2.430,67	6.645,36	54.368,00	2,73	664,54
	Belém (ZVS)	APAM	816,45	11.160,71	54.368,00	13,67	1.116,07
	Jacroá	APAM	3.654,84	8.973,78	54.368,00	2,46	897,38
	Jacroá (ZVS)	APAM	1.746,94	21.446,44	54.368,00	12,28	2.144,64
	Rio Doce	PAQE	29.540,00	1.615.226,19	54.368,00	54,68	1.453.703,57
205 MARMELÓPOLIS	Kahena	RPPNF	5,77	1.590,55	10.784,00	275,66	
	Serra da Mantiqueira	APAF	10.740,00	7.401,68	10.784,00	0,69	5.921,34
	Terra da Pedra Montada	RPPNE	42,40	11.688,33	10.784,00	275,67	
206 MARTINS SOARES	Martins Soares	APAM	2.416,00	22.050,33	11.369,00	9,13	2.205,03
	Martins Soares (ZVS)	APAM	3.113,00	142.058,55	11.369,00	45,63	14.205,86
207 MATERLÂNDIA	Jacutinga	APAM	3.566,40	17.019,71	28.092,00	4,77	1.701,97
	Jacutinga (ZVS)	APAM	4.469,60	106.650,01	28.092,00	23,86	10.665,00
208 MATEUS LEME	Serra Azul	APEE	15.417,00	151.194,92	30.313,00	9,81	
209 MATIAS BARBOSA	Sítio Boa Vista	RPPNE	19,69	3.739,48	15.655,00	189,92	
210 MATIAS CARDOSO	Jaiba	RBE	6.210,00	56.744,92	195.201,00	9,14	
	Lagoa do Cajueiro	PAQE	20.500,00	172.011,95	195.201,00	8,39	154.810,76
	Lajedão	APAE	12.000,00	1.370,66	195.201,00	0,11	1.233,59

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Verde Grande	PAQE	25.570,00	194.708,48	195.201,00	7,61	175.237,63
211 MATO VERDE	Serra Nova	PAQE	4.437,23	153.217,71	47.434,00	34,53	137.895,94
	Carste Lagoa Santa (ZVS)	APAF	16.750,00	343.333,41	25.311,00	20,50	274.666,73
	Cerca Grande	PAQE	134,19	3.121,89	25.311,00	23,26	2.809,70
212 MATOZINHOS	Experiência da Jaguará	MNA	38,48	895,27	25.311,00	23,27	
	Fazenda Bom Jardim	RPPNF	172,80	20.295,54	25.311,00	117,45	
	Santo Antônio	MNA	31,13	903,41	25.311,00	29,02	
	Vargem da Pedra	MNA	10,10	234,92	25.311,00	23,26	
213 MIRADOURO	Serra do Brigadeiro	PAQE	1.628,00	112.357,63	30.152,00	69,02	101.121,87
	Água Limpa*	APAM	133,00	91,14	32.092,00	0,69	9,11
	Água Limpa (ZVS)*	APAM	262,00	897,75	32.092,00	3,43	89,78
	Miraí	APAM	3.629,76	5.075,88	32.092,00	1,40	507,59
214 MIRAÍ	Miraí (ZVS)	APAM	3.620,84	25.317,02	32.092,00	6,99	2.531,70
	Santa Helena*	APAM	51,00	34,95	32.092,00	0,69	3,50
	Santa Helena (ZVS)*	APAM	112,00	383,76	32.092,00	3,43	38,38
	Sítio Ventania	RPPNE	1,46	135,25	32.092,00	92,64	
215 MOEDA	Serra da Moeda	MNA	1.943,90	168.685,78	15.449,00	86,78	
	Paixãozinha	RPPNE	15,00	680,24	65.553,00	45,35	
216 MONJOLOS	Quebra Pé	APAM	37.077,31	15.828,97	65.553,00	0,43	1.582,90
	Quebra Pé (ZVS)	APAM	2.284,90	6.166,42	65.553,00	2,70	616,64
217 MONTALVÂNIA	Reserva Triângulo I	RPPNE	2.672,23	51.133,28	155.359,00	19,14	
	Cambráia	RPPNE	95,40	556,65	259.638,00	5,83	
218 MONTE ALEGRE DE MINAS	Reserva Felix	RPPNE	80,55	470,03	259.638,00	5,84	
219 MONTE AZUL	Caminho dos Gerais	PAQE	9.596,00	85.896,31	99.633,00	8,95	77.306,68
220 MONTE BELO	Fazenda Lagoa	RPPNE	291,56	20.550,79	42.176,00	70,49	
221 MONTE SÃO	Ly e Cléo	RPPNF	1,47	166,07	29.036,00	112,97	
	Doutor Simeão Ribeiro Pires*	PAQM	37,66	23,23	356.472,00	0,62	23,23
222 MONTES CLAROS	Lapa Grande	PAQE	15.360,43	68.597,91	356.472,00	4,47	61.738,12
	Montezuma	PAQE	1.743,20	22.915,85	113.070,00	13,15	20.624,27
223 MONTEZUMA	Nascentes Geraizeiras	RDS	21.027,00	7.192,55	113.070,00	0,34	
	Antônio Pedro de Oliveira	RPPNE	590,00	8.426,08	208.158,00	14,28	
224 MORADA NOVA DE MINAS	Pirapitinga	EEF	1.090,00	1.556,70	208.158,00	1,43	
	Ave Gerais	RPPNF	1,85	115,39	47.662,00	62,37	
225 MORRO DO PILAR	Morro da Pedreira	APAF	7.896,23	1.231,28	47.662,00	0,16	985,02

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Rio Picão*	APAM	1.003,20	1.076,61	47.662,00	1,07	107,66
	Rio Picão (ZVS)*	APAM	5.999,75	32.193,80	47.662,00	5,37	3.219,38
	Serra do Cipó	PAQF	5.700,00	35.552,39	47.662,00	6,24	28.441,91
226 MURIAÉ	Pico do Itajurú	APAM	3.353,27	4.154,36	84.215,00	1,24	415,44
	Pico do Itajurú (ZVS)	APAM	865,37	5.360,52	84.215,00	6,19	536,05
	Pontão	APAM	7.496,00	9.286,78	84.215,00	1,24	928,68
	Pontão (ZVS)	APAM	454,00	2.812,30	84.215,00	6,19	281,23
	Serra do Brigadeiro	PAQE	319,00	7.882,53	84.215,00	24,71	7.094,28
	Usina Coronel Domiciano	RPPNE	186,11	6.569,70	84.215,00	35,30	
227 NACIP RAYDAN	Serra Bom Sucesso*	APAM	4.283,02	6.733,78	23.261,00	1,57	673,38
	Serra Bom Sucesso (ZVS)*	APAM	3.548,06	27.891,39	23.261,00	7,86	2.789,14
228 NOVA ERA	Nova Era	APAM	5.474,00	24.817,61	36.001,00	4,53	2.481,76
	Nova Era (ZVS)	APAM	6.026,00	136.601,10	36.001,00	22,67	13.660,11
229 NOVA LIMA	Fechos	APEE	476,00	3.302,74	42.845,00	6,94	
	Fechos	EEE	603,00	25.103,53	42.845,00	41,63	
	Feixos	RPPNF	2,10	145,71	42.845,00	69,39	
	Mata do Jambreiro	RPPNE	912,00	63.279,19	42.845,00	69,39	
	Mata Samuel de Paula	RPPNE	148,31	10.290,49	42.845,00	69,39	
	Mutuca	APEE	250,00	1.734,63	42.845,00	6,94	
	Serra da Gandarela	PAQF	842,65	1.521,36	42.845,00	1,81	1.217,09
	Serra do Rola Moça Sul - RMBH	APAE	39.893,91	41.520,64	42.845,00	1,04	37.368,58
230 NOVA PONTE	Reserva do Jacob	RPPNF	358,00	9.624,64	110.577,00	26,88	
231 NOVA UNIÃO	Morro da Pedreira	APAF	5.485,00	2.373,09	17.178,00	0,43	1.898,47
232 NOVO CRUZEIRO	Alto do Mucuri	APAE	6.061,95	528,93	170.352,00	0,09	476,04
233 OLARIA	Sítio Estrela da Serra	RPPNF	30,00	4.998,55	17.842,00	166,62	
234 OLHOS D'ÁGUA	Água Boa	RPPNE	1.316,06	18.706,75	209.143,00	14,21	
	Fazenda do Arrenegado	RPPNE	12.443,70	176.877,43	209.143,00	14,21	
	Sempre-Vivas	PAQF	27.898,36	158.621,32	209.143,00	5,69	126.897,06
235 OLIVEIRA	Campestre	RPPNE	10,00	331,44	89.696,00	33,14	
	Ladeira do Diamante*	PAQM	288,57	707,55	89.696,00	2,45	707,55
236 ORATÓRIOS	Oratórios*	APAM	2.548,14	6.281,16	8.922,00	2,46	628,12
	Oratórios (ZVS)*	APAM	2.175,24	26.809,71	8.922,00	12,32	2.680,97
237 OURO BRANCO	Itatiaia	MNA	393,35	15.858,28	25.879,00	40,32	

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
238 OURO PRETO	Serra do Ouro Branco	PAQE	6.684,95	307.168,66	25.879,00	45,95	276.451,79
	Veríssimo	APEE	621,54	7.139,83	25.879,00	11,49	
	Cachoeira das Andorinhas	APAE	18.700,00	3.344,78	124.653,00	0,18	3.010,30
	Fazenda do Córrego Acima	RPPNE	28,30	674,93	124.653,00	23,85	
	Fazenda Nascer	RPPNE	59,67	1.423,03	124.653,00	23,85	
	Itacolomi	PAQE	2.269,00	27.056,28	124.653,00	11,92	24.350,65
	Itatiaia	MNA	2.822,66	23.625,48	124.653,00	8,37	
	Quinta dos Cedros	RPPNE	4,84	115,43	124.653,00	23,85	
	Serra da Gandarela	PAQF	3.065,11	1.902,07	124.653,00	0,62	1.521,66
	Serra do Ouro Branco	PAQE	835,83	7.973,38	124.653,00	9,54	7.176,04
	Sítio Mata da Cruz	RPPNE	12,40	295,73	124.653,00	23,85	
	Tripuí	EEE	337,00	4.018,50	124.653,00	11,92	
	Uaimii	FLOE	4.398,16	12.405,42	124.653,00	2,82	
	Vale das Borboletas	RPPNE	10,86	259,11	124.653,00	23,86	
	Vale Verde	RPPNE	26,00	620,05	124.653,00	23,85	
239 PAINEIRAS	Cabeceira das Flores	RPPNF	28,32	1.318,15	63.870,00	46,54	
240 PALMA	Capivara	APAM	7.097,07	1.733,30	31.673,00	0,24	173,33
	Capivara (ZVS)	APAM	2.944,43	3.595,54	31.673,00	1,22	359,55
241 PARACATU	Clarimundo Xavier da Silva*	PAQM	75,00	20,05	822.911,00	0,27	20,05
	Fazenda Caetano	RPPNF	1.421,00	5.133,42	822.911,00	3,61	
	Fazenda Caetano Localidade de Santo Agostinho	RPPNF	1.184,00	4.277,25	822.911,00	3,61	
	Fazenda Morro da Cruz das Almas	RPPNF	73,00	263,72	822.911,00	3,61	
	Paracatu	PAQE	6.400,34	3.446,02	822.911,00	0,54	3.101,42
	Santa Isabel e Espalha	APEE	21.600,00	7.803,09	822.911,00	0,36	
242 PARAGUAÇU	Coronel Olyntho Oliveira Leite*	PAQM	13,76	71,10	42.565,00	5,17	71,10
	Rio do Machado	APAE	8.817,94	1.562,45	42.565,00	0,18	1.406,21
243 PARAISÓPOLIS	Fernão Dias	APAE	13.000,00	71.101,30	33.066,00	5,47	63.991,17
244 PARAOPEBA	Paraopeba	FLONA	200,00	285,82	62.406,00	1,43	
	Vila Amanda	RPPNF	34,18	1.628,21	62.406,00	47,64	
245 PASSA QUATRO	Passa Quatro	FLONA	335,00	1.084,69	27.544,00	3,24	
	Serra da Mantiqueira	APAF	11.420,00	3.081,36	27.544,00	0,27	2.465,09
246 PASSA VINTE	Serra da Mantiqueira	APAF	10.223,00	3.077,13	24.691,00	0,30	2.461,70
247 PASSOS	Angico	RPPNE	71,39	412,88	133.752,00	5,78	
	Doutor Emílio Piantini*	PAQM	6,00	9,86	133.752,00	1,64	9,86

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
248 PATOS DE MINAS	Reserva Sucury	RPPNE	280,00	2.611,39	318.753,00	9,33	
249 PATROCÍNIO	Fazenda Recanto das Águas Claras	RPPNF	11,40	117,89	287.501,00	10,34	
	Reserva Fazenda São Bernardo I	RPPNF	31,76	328,41	287.501,00	10,34	
	Reserva Fazenda São Bernardo II	RPPNF	42,86	443,18	287.501,00	10,34	
250 PATROCÍNIO DO MURIAÉ	Ninho das Garças	APAM	5.913,17	72.577,45	10.876,00	12,27	7.257,75
	Ninho das Garças (ZVS)	APAM	2.366,20	145.212,10	10.876,00	61,37	14.521,21
251 PAULA CÂNDIDO	Brauna	APAM	8.503,47	28.256,44	26.839,00	3,32	2.825,64
	Brauna (ZVS)	APAM	5.201,17	86.415,60	26.839,00	16,61	8.641,56
252 PAULISTAS	Suaçuí	APAM	2.630,00	14.153,00	22.097,00	5,38	1.415,30
	Suaçuí (ZVS)	APAM	8.328,00	224.080,29	22.097,00	26,91	22.408,03
253 PEÇANHA	Água Branca	APAM	3.724,00	5.012,24	99.605,00	1,35	501,22
	Água Branca (ZVS)	APAM	15.874,00	106.826,76	99.605,00	6,73	10.682,68
	Mãe D'Água*	PAQM	12,47	27,53	99.605,00	2,21	27,53
254 PEDRA AZUL	Soberbo	APEE	4.785,00	8.930,79	159.279,00	1,87	
255 PEDRA BONITA	Serra do Brigadeiro	PAQE	372,00	44.543,29	17.379,00	119,74	40.088,96
256 PEDRA DOURADA	Pedra Dourada	APAM	1.783,19	26.387,39	7.012,00	14,80	2.638,74
	Pedra Dourada (ZVS)	APAM	3.502,15	259.121,48	7.012,00	73,99	25.912,15
257 PEDRAS MARIA CRUZ	Serra do Sabonetal	APAE	2.520,00	553,68	152.543,00	0,22	498,31
258 PEDRO LEOPOLDO	Bem	RPPNE	17,00	1.727,42	29.256,00	101,61	
	Carste Lagoa Santa (ZVS)	APAF	8.027,00	142.347,19	29.256,00	17,73	113.877,75
	Fazenda Campinho	RPPNE	43,00	4.369,38	29.256,00	101,61	
	Fazenda Vargem Alegre	RPPNE	9,68	983,82	29.256,00	101,63	
	Lapa Vermelha	MNA	33,71	510,56	29.256,00	15,15	
	Serra das Aroeiras	RVS	990,83	10.068,18	29.256,00	10,16	
	Sol Nascente	RPPNE	60,28	6.125,25	29.256,00	101,61	
	Sumidouro	PAQE	877,55	62.419,64	29.256,00	71,13	56.177,68
259 PERDIZES	Galheiros	RPPNF	2.695,00	32.753,65	244.605,00	12,15	
260 PINGO D'ÁGUA	Município de Pingo D'Água*	APAM	3.060,75	20.205,95	6.685,00	6,60	2.020,60
	Município de Pingo D'Água (ZVS)*	APAM	993,75	32.801,84	6.685,00	33,01	3.280,18
261 PIRACEMA	Monte Santo	RPPNE	5,20	551,20	28.045,00	106,00	
262 PIRANGA	Fazenda Barra do Pirapetinga	RPPNF	21,94	989,51	65.915,00	45,10	
	Piranga	APAM	31.361,18	63.512,44	65.915,00	2,03	6.351,24
	Piranga (ZVS)	APAM	4.922,48	49.844,84	65.915,00	10,13	4.984,48
263 PIRANGUÇU	Serra da Mantiqueira	APAF	13.692,00	5.040,83	20.187,00	0,37	4.032,66

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
264 POÇO FUNDO	Rio do Machado	APAE	39.317,60	6.179,98	47.455,00	0,16	5.561,98
265 POÇOS DE CALDAS	Fazenda das Pedras Leste	RPPNE	262,00	14.400,40	54.087,00	54,96	
	Morro das Árvores	RPPNE	216,78	11.914,96	54.087,00	54,96	
	Retiro Branco	RPPNE	207,46	11.402,70	54.087,00	54,96	
	Rio das Antas	RPPNE	34,96	1.921,52	54.087,00	54,96	
	Serra de São Domingos	PAQM	252,74	7.626,94	54.087,00	30,18	7.626,94
266 POMPEU	Fazenda Baú	RPPNE	30,32	352,37	255.748,00	11,62	
267 PONTE NOVA	Tancredo Neves - PNMTN - Passa Cinco	PAQM	255,93	1.609,47	47.107,00	6,29	1.609,47
268 PONTO DOS VOLANTES	Sussuarana*	APAM	6.672,50	1.207,32	121.547,00	0,18	120,73
	Sussuarana (ZVS)*	APAM	8.317,50	7.524,82	121.547,00	0,90	752,48
269 PORTEIRINHA	Serra Nova	PAQE	11.849,37	111.211,40	174.515,00	9,39	100.090,26
270 POTÉ	Alto do Mucuri	APAE	52.104,99	12.387,48	62.522,00	0,24	11.148,73
	Ecovive - Estância Ecológica Viva Verde	RPPNE	38,82	940,56	62.522,00	24,23	
	Segredo das Águas	RPPNF	15,00	713,21	62.522,00	47,55	
	Todos os Santos	APEE	11.935,00	56.748,69	62.522,00	4,75	
271 POUSO ALEGRE	Pouso Alegre*	PAQM	204,00	825,54	54.346,00	4,05	825,54
	Pouso Alegre*	RBM	186,00	752,70	54.346,00	4,05	
	Sítio Ribeirão das Mortes	RPPNE	4,57	250,04	54.346,00	54,71	
	Terra dos Sabiás	RPPNF	40,56	2.218,69	54.346,00	54,70	
272 POUSO ALTO	Fazenda Serra do Ribeirão	RPPNF	48,50	5.502,67	26.202,00	113,46	
	Serra da Mantiqueira	APAF	5.271,00	1.495,08	26.202,00	0,28	1.196,06
	Serra do Papagaio	PAQE	1.132,00	57.671,69	26.202,00	50,95	51.904,52
273 PRADOS	Libélulas da Serra de São José	RVS	1.362,96	68.922,76	26.398,00	50,57	
	Serra de São José	APAE	1.592,00	2.909,01	26.398,00	1,83	2.618,11
274 PRATA	Rios Tijuco e da Prata	RVS	975,04	1.792,45	485.143,00	1,84	
275 PRESIDENTE BERNARDES	Presidente Bernardes	APAM	5.752,00	39.663,45	23.670,00	6,90	3.966,35
	Presidente Bernardes (ZVS)	APAM	6.828,00	235.415,41	23.670,00	34,48	23.541,54
276 PRESIDENTE OLEGÁRIO	Fazenda Vereda Grande	RPPNF	2.995,00	25.304,16	351.861,00	8,45	
277 RAPOSOS	Serra da Gandarela	PAQF	3.298,00	35.635,36	7.159,00	10,81	28.508,29
	Sul - RMBH	APAE	3.940,54	24.544,88	7.159,00	6,23	22.090,39
278 RESPLENDOR	Krenac	AI	3.983,00	54.623,73	108.384,00	13,71	
	Sete Salões	PAQE	4.201,00	51.962,79	108.384,00	12,37	46.766,51
279 RIACHO DOS MACHADOS	Serra Nova	PAQE	168,75	2.103,75	131.383,00	12,47	1.893,38
280 RIO ACIMA	Andaime	RPPNE	175,33	22.655,90	23.006,00	129,22	

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Serra da Gandarela	PAQF	6.521,62	21.927,91	23.006,00	3,36	17.542,33
	Sul - RMBH	APAE	20.912,25	40.533,78	23.006,00	1,94	36.480,40
281 RIO MANSO	Rio Manso	APEE	23.116,00	296.907,87	23.145,00	12,84	
282 RIO NOVO	Mata do Bugio	RPPNF	35,22	4.995,34	20.960,00	141,83	
283 RIO PARDO DE MINAS	Nascentes Geraizeiras	RDS	10.981,19	1.360,71	312.133,00	0,12	
	Serra Nova	PAQE	17.741,30	93.096,34	312.133,00	5,25	83.786,71
284 RIO PIRACICABA	Calunga	RPPNE	70,24	5.595,69	37.317,00	79,67	
	Diogo	RPPNE	195,31	15.559,08	37.317,00	79,66	
285 RIO POMBA	Município de Rio Pomba	APAM	6.644,14	39.207,06	25.189,00	5,90	3.920,71
	Município de Rio Pomba (ZVS)	APAM	2.150,81	63.459,60	25.189,00	29,50	6.345,96
286 RIO PRETO	Mato Limpo	RPPNE	38,99	3.348,87	34.615,00	85,89	
	São Lourenço	RPPNE	25,58	2.196,86	34.615,00	85,88	
	Sauá	RPPNE	12,72	1.092,41	34.615,00	85,88	
	Serrinha	RPPNE	4,84	415,67	34.615,00	85,88	
287 RIO VERMELHO	Águas Vertentes	APAE	2.309,00	870,02	98.620,00	0,38	783,02
288 RITÁPOLIS	Ritápolis	FLONA	89,50	197,37	40.438,00	2,21	
289 ROSÁRIO DA LIMEIRA	Babilônia	APAM	416,00	3.881,85	11.181,00	9,33	388,19
	Babilônia (ZVS)	APAM	471,50	21.998,64	11.181,00	46,66	2.199,86
	Fazenda Iracambi	RPPNF	70,00	18.611,60	11.181,00	265,88	
	Serra das Aranhas	APAM	2.252,50	21.018,85	11.181,00	9,33	2.101,89
	Serra das Aranhas (ZVS)	APAM	1.380,00	64.386,24	11.181,00	46,66	6.438,62
	Usina Coronel Domiciano	RPPNE	77,44	20.589,74	11.181,00	265,88	
290 SABARÁ	Albert Scharl	RPPNE	93,83	9.219,89	30.254,00	98,26	
	AngloGold Ashanti - Cuiabá	RPPNE	379,62	37.302,05	30.254,00	98,26	
	Chácara do Lessa	PAQM	113,00	1.110,35	30.254,00	9,83	1.110,35
291 SABINÓPOLIS	Cachoeira Alegre*	APAM	6.816,00	4.890,80	91.949,00	0,72	489,08
	Cachoeira Alegre (ZVS)*	APAM	16.704,00	59.929,68	91.949,00	3,59	5.992,97
292 SACRAMENTO	Fazenda Olhos D' água	RPPNE	157,98	1.529,40	307.078,00	9,68	
	Serra da Canastra	PAQF	7.589,00	44.081,71	307.078,00	5,81	35.265,37
293 SALTO DA DIVISA	Alto Cariri	PAQE	4.062,00	32.246,12	93.983,00	7,94	29.021,51
	Mata da Califórnia	RPPNF	155,00	4.902,85	93.983,00	31,63	
294 SANTANA DE CATAGUASES	Doutor Norberto Custódio Ferreira	RPPNE	217,16	30.191,54	16.165,00	139,03	
295 SANTANA DO DESERTO	Fazenda da Gruta	RPPNE	709,00	115.529,36	18.244,00	162,95	
296 SANTANA DO PARAÍSO	Santana do Paraíso	APAM	2.160,00	8.156,01	27.480,00	3,78	815,60

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)	
	Santana do Paraíso (ZVS)	APAM	16.392,00	309.475,15	27.480,00	18,88	30.947,52	
297	Alto Palácio	RPPNE	243,99	10.709,21	67.730,00	43,89		
	Brumas do Espinhaço	RPPNE	950,00	41.697,39	67.730,00	43,89		
	Ermo dos Gerais	RPPNE	213,00	9.349,01	67.730,00	43,89		
	Morro da Pedreira	APAF	41.360,00	4.538,44	67.730,00	0,11	3.630,75	
	Reserva da Cachoeira	RPPNF	58,31	2.559,32	67.730,00	43,89		
	Serra do Cipó	PAQF	2.770,00	12.158,08	67.730,00	4,39	9.726,46	
	Vale do Parauninha	RPPNE	166,00	7.286,06	67.730,00	43,89		
	Vargem do Rio das Pedras	RPPNE	611,10	26.822,39	67.730,00	43,89		
298	SANTANA DOS MONTES	Fazenda do Tanque	RPPNE	10,49	1.589,36	19.621,00	151,51	
299	SANTOS DUMONT	Brejo Novo	RPPNF	18,35	435,69	63.822,00	23,74	
300	SAO DOMINGOS DO PRATA	Elci Rolla Guerra	PAQM	54,75	440,33	74.637,00	8,04	440,33
301	SAO FRANCISCO DO GLORIA	Serra da Providência	APAM	5.331,33	38.442,80	16.491,00	7,21	3.844,28
		Serra da Providência (ZVS)	APAM	1.019,16	36.744,43	16.491,00	36,05	3.674,44
302	SAO GONÇALO DO RIO ABAIXO	Comodato Reserva de Peti	RPPNF	96,41	7.857,66	36.475,00	81,50	
303	SAO GONÇALO DO RIO PRETO	Rio Preto	PAQE	12.184,32	806.229,54	31.449,00	66,17	725.606,59
304	SAO GOTARDO	Confusão	APEE	2.768,00	9.482,17	86.781,00	3,43	
305	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	Serra da Canastra	PAQF	25.643,00	833.494,78	54.877,00	32,50	666.795,82
306	SÃO JOÃO DA MATA	Rio do Machado	APAE	2.308,97	1.442,04	12.079,00	0,62	1.297,84
307	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	Cavernas do Peruauçu	PAQF	4.829,21	42.636,94	67.989,00	8,83	34.109,55
		Xacriabá	AI	40.500,00	885.426,63	67.989,00	21,86	
308	SÃO JOÃO DEL REI	Libélulas da Serra de São José	RVS	124,32	1.132,19	146.578,00	9,11	
		Serra de São José	APAE	209,00	68,79	146.578,00	0,33	61,91
309	SÃO JOÃO EVANGELISTA	Bom Jardim	APAM	3.579,00	7.807,18	47.829,00	2,18	780,72
		Bom Jardim (ZVS)	APAM	12.691,00	138.420,13	47.829,00	10,91	13.842,01
310	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Fazenda Cachoeira de Roça Grande	RPPNE	30,71	2.241,84	40.723,00	73,00	
		Fazenda Pedra Bonita	RPPNF	33,00	2.409,02	40.723,00	73,00	
		Serra dos Núcleos*	APAM	2.749,28	1.484,77	40.723,00	0,54	148,48
		Serra dos Núcleos (ZVS)*	APAM	435,81	1.176,80	40.723,00	2,70	117,68
		Sítio Cerro das Acácias	RPPNF	1,00	72,99	40.723,00	72,99	
311	SÃO JOSÉ DA LAPA	Serra das Aroeiras	RVS	44,58	2.710,74	4.889,00	60,81	
		Serra do Sobrado	PAQE	383,60	93.301,63	4.889,00	243,23	83.971,47
312	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	José Luiz Magalhães Netto	RPPNE	17,35	2.786,94	18.507,00	160,63	
		Nascentes do Ribeirão Sacramento	APAM	4.594,24	14.901,35	18.507,00	3,24	1.490,14

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Nascentes do Ribeirão Sacramento (ZVS)	APAM	2.088,83	33.875,50	18.507,00	16,22	3.387,55
313 SÃO JOSÉ DO JACURI	Vista alegre	APAM	4.665,00	16.080,37	34.497,00	3,45	1.608,04
	Vista alegre (ZVS)	APAM	7.067,00	121.800,75	34.497,00	17,24	12.180,08
	Capivara	APAM	5.596,83	37.771,11	15.206,00	6,75	3.777,11
314 SÃO MIGUEL DO ANTA	Capivara (ZVS)	APAM	1.555,83	52.498,85	15.206,00	33,74	5.249,89
	Veredas de São Romão	APAM	88.130,93	42.933,61	244.094,00	0,49	4.293,36
315 SÃO ROMÃO	Veredas de São Romão (ZVS)	APAM	67.815,25	165.183,42	244.094,00	2,44	16.518,34
	Cachoeira do Cerradão	RPPNF	37,70	533,95	209.899,00	14,16	
316 SÃO ROQUE DE MINAS	Fazenda do Lôbo	RPPNF	74,00	1.048,09	209.899,00	14,16	
	Serra da Canastra	PAQF	86.647,11	736.310,82	209.899,00	8,50	589.048,66
	Reserva Natural Sagui da Serra	RPPNE	33,47	5.952,01	16.717,00	177,83	
317 SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	Reserva Natural Sagui da Serra	RPPNE	33,47	5.952,01	16.717,00	177,83	
318 SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	Ecológico Verde Vida*	PAQM	6,23	33,59	40.789,00	5,39	33,59
319 SÃO SEBASTIÃO VARGEM ALEGRE	Rio Preto	APAM	2.296,08	9.260,33	7.371,00	4,03	926,03
	Rio Preto (ZVS)	APAM	753,59	15.196,54	7.371,00	20,17	1.519,65
320 SÃO TIAGO	Cachoeira da Vigia*	PAQM	2,64	10,14	57.233,00	3,84	10,14
321 SÃO TOMÉ DAS LETRAS	Gruta do Carimbado	RPPNE	3,00	240,41	37.096,00	80,14	
	Gruta do Carimbado II	RPPNE	2,04	163,50	37.096,00	80,15	
	Pico do Peão	RPPNE	12,55	1.005,42	37.096,00	80,11	
	Santa Eduvirgens	RPPNE	5,40	432,77	37.096,00	80,14	
	São Tomé	APAM	1.545,82	5.586,46	37.096,00	3,61	558,65
	São Tomé (ZVS)	APAM	1.569,26	28.355,85	37.096,00	18,07	2.835,59
	Toca Furada	RPPNE	0,60	48,08	37.096,00	80,13	
322 SAPUCAÍ-MIRIM	Fernão Dias	APAE	25.223,89	156.847,88	28.585,00	6,22	141.163,09
	Fernão Dias (ZVS)	APAE	3.361,11	104.500,74	28.585,00	31,09	94.050,67
323 SARDOÁ	Fazenda Do Imbiruçu	RPPNE	20,69	4.337,92	14.179,00	209,66	
	Sardoá	APAM	3.392,00	14.223,51	14.179,00	4,19	1.422,35
	Sardoá (ZVS)	APAM	3.018,00	63.276,10	14.179,00	20,97	6.327,61
324 SARZEDO	Sul - RMBH	APAE	2.254,02	16.167,19	6.217,00	7,17	14.550,47
	Taboão	APEE	95,00	4.542,64	6.217,00	47,82	
325 SEN. FIRMINO	Senador Firmino	APAM	2.974,34	31.827,21	16.669,00	10,70	3.182,72
	Senador Firmino (ZVS)	APAM	4.208,88	225.187,60	16.669,00	53,50	22.518,76
326 SEN. MODESTINO GONÇALVES	Mata dos Ausentes	EEE	490,00	9.965,61	95.151,00	20,34	
327 SENHORA DE OLIVEIRA	Senhora de Oliveira	APAM	5.191,00	45.220,13	17.063,00	8,71	4.522,01
	Senhora de Oliveira (ZVS)	APAM	3.775,00	164.424,99	17.063,00	43,56	16.442,50

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
328 SENHORA DO PORTO	Zabalê	APAM	6.772,00	29.021,06	38.220,00	4,29	2.902,11
	Zabalê (ZVS)	APAM	7.930,00	169.917,99	38.220,00	21,43	16.991,80
329 SERICITA	Serra do Brigadeiro	PAQE	691,00	86.633,63	16.598,00	125,37	77.970,27
330 SERRA AZUL DE MINAS	Águas Vertentes	APAE	8.627,00	14.660,42	21.867,00	1,70	13.194,38
	Pico do Itambé	PAQE	779,78	79.609,76	21.867,00	102,09	71.648,78
331 SERRA DO SALITRE	Fazenda Cachoeira	RPPNF	122,00	2.802,88	129.397,00	22,97	
	Reserva Joaquim Theodoro de Moraes	RPPNF	55,99	1.286,33	129.397,00	22,97	
332 SERRANOPÓLIS DE MINAS	Serra do Talhado*	APAM	4.790,00	1.905,51	55.284,00	0,40	190,55
	Serra do Talhado (ZVS)*	APAM	11.466,00	22.806,56	55.284,00	1,99	2.280,66
	Serra Nova	PAQE	15.694,03	464.966,69	55.284,00	29,63	418.470,02
333 SERRO	Águas Vertentes	APAE	40.930,00	12.518,82	121.494,00	0,31	11.266,94
	Pico do Itambé	PAQE	1.158,41	21.285,85	121.494,00	18,38	19.157,27
	Várzea do Lageado e Serra do Raio	MNA	2.199,98	18.789,00	121.494,00	8,54	
334 SETE LAGOAS	Gruta Rei do Mato	MNA	141,37	5.452,34	53.955,00	38,57	
335 SILVEIRÂNIA	Silveirânia*	APAM	5.247,10	7.311,04	15.784,00	1,39	731,10
	Silveirânia (ZVS)*	APAM	1.769,46	12.327,38	15.784,00	6,97	1.232,74
336 SIMONÊSIA	Estação Biológica da Mata do Sossego	RPPNF	134,00	8.174,26	48.733,00	61,00	
337 STA BÁRBARA	Caraça	RPPNF	4.343,00	188.559,91	68.471,00	43,42	
	Fazenda Capivary	RPPNE	1.984,19	86.147,67	68.471,00	43,42	
	Itajuru ou Sobrado	RPPNF	43,06	1.869,53	68.471,00	43,42	
	Serra da Gandarela	PAQF	13.813,60	15.605,70	68.471,00	1,13	12.484,56
	Sul - RMBH	APAE	33.865,35	22.054,96	68.471,00	0,65	19.849,46
338 STA BÁRBARA DO MONTE VERDE	Reserva Sarandi	RPPNF	3,50	248,50	41.872,00	71,00	
339 STA CRUZ DE MINAS	Libélulas da Serra de São José	RVS	69,61	298.787,09	311,00	4292,30	
	Serra de São José	APAE	110,00	17.061,20	311,00	155,10	15.355,08
340 STA EFIGÊNIA DE MINAS	Santa Efigênia de Minas	APAM	6.833,52	23.266,52	13.193,00	3,40	2.326,65
	Santa Efigênia de Minas (ZVS)	APAM	2.138,48	36.405,07	13.193,00	17,02	3.640,51
341 STA HELENA DE MINAS	Maxacalis	AI	3.200,00	171.863,20	27.676,00	53,71	
342 STA LUZIA	Fazenda dos Cordeiros	RPPNE	13,00	1.647,91	23.452,00	126,76	
	Macaúbas	RVS	1.558,64	19.757,51	23.452,00	12,68	
343 STA MARIA DO SALTO	Alto Cariri	PAQE	2.089,00	35.656,56	43.709,00	17,07	32.090,90
	Loredano Aleixo	RPPNE	567,04	38.566,39	43.709,00	68,01	
	Mata dos Muriquis	RVS	2.722,61	37.034,87	43.709,00	13,60	
344 STA MARIA DO SUAÇUI	Vapabusul	APAM	7.204,00	15.496,13	62.324,00	2,15	1.549,61

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
	Vapabusul (ZVS)	APAM	11.753,00	126.406,18	62.324,00	10,76	12.640,62
345	STA RITA DE CALDAS Rio do Machado	APAE	510,35	67,95	50.245,00	0,13	61,16
346	STA RITA DE IBITIPOCA Ibitipoca	PAQE	171,00	12.582,90	32.320,00	73,58	11.324,61
347	STA RITA DO ITUÊTO Santa Rita do Ituêto (ZVS) Sete Salões	APAM	13.862,24	12.776,58	48.691,00	0,92	1.277,66
		APAM	15.123,76	69.696,55	48.691,00	4,61	6.969,66
		PAQE	3.188,00	87.775,74	48.691,00	27,53	78.998,17
348	STA RITA DO JACUTINGA Boqueirão da Mira (ZVS) Ovídio Antônio Pires 2	APAM	1.808,00	1.280,89	41.962,00	0,71	128,09
		APAM	6.707,00	23.757,91	41.962,00	3,54	2.375,79
		RPPNE	84,23	5.967,28	41.962,00	70,85	
349	STA VITÓRIA Arizona	RPPNE	179,40	1.776,57	300.197,00	9,90	
350	STO ANTÔNIO DO ITAMBÉ Águas Vertentes Pico do Itambé	APAE	11.870,00	14.463,37	30.497,00	1,22	13.017,03
		PAQE	4.582,14	335.424,39	30.497,00	73,20	301.881,95
351	STO HIPÓLITO Fazenda da Glória Valo Fundo* Valo Fundo (ZVS)*	RPPNE	129,00	8.859,06	43.288,00	68,67	
		APAM	16.274,00	8.268,06	43.288,00	0,51	826,81
		APAM	1.529,00	3.884,07	43.288,00	2,54	388,41
352	TAPARUBA Corredeiras* Corredeiras (ZVS)*	APAM	6.834,31	7.770,49	19.343,00	1,14	777,05
		APAM	3.944,29	22.422,93	19.343,00	5,68	2.242,29
353	TAQUARAÇU DE MINAS EBQ Morro da Pedreira	RPPNE	13,00	1.174,63	32.901,00	90,36	
		APAF	4.160,00	939,69	32.901,00	0,23	751,75
354	TEIXEIRAS Teixeiras (ZVS)	APAM	8.375,71	22.631,25	16.609,00	2,70	2.263,13
		APAM	2.031,84	27.450,22	16.609,00	13,51	2.745,02
355	TEÓFILO OTONI Alto do Mucuri Todos os Santos	APAE	93.902,00	4.298,37	324.720,00	0,05	3.868,53
		APEE	13.955,00	12.775,76	324.720,00	0,92	
356	TIMÓTEO Áreas Adjacentes ao Parque do Rio Doce Rio Doce	APEE	2.703,40	55.814,13	14.399,00	20,65	
		PAQE	5.230,00	1.079.780,72	14.399,00	206,46	971.802,65
357	TIRADENTES Libélulas da Serra de São José Serra de São José	RVS	1.366,44	219.107,33	8.325,00	160,35	
		APAE	1.809,00	10.481,70	8.325,00	5,79	9.433,53
358	TOLEDO Fernão Dias Semente do Arco Íris Terras da Madrugada	APAE	13.584,33	180.826,70	13.586,00	13,31	162.744,03
		RPPNF	1,67	365,42	13.586,00	218,81	
		RPPNE	9,68	2.118,12	13.586,00	218,81	
359	TOMBOS Água Santa de Minas (ZVS) Darcet Batalha Doutor Marcos Vidigal Vasconcelos	APAM	4.721,82	17.318,76	28.290,00	3,67	1.731,88
		APAM	1.399,15	25.659,14	28.290,00	18,34	2.565,91
		RPPNE	306,44	32.201,67	28.290,00	105,08	
		RPPNE	84,20	8.848,01	28.290,00	105,08	

Município (MG)	Nome UC	Categoria UC	Área UC (ha)	Repasso 2015 (R\$)	Área Município (ha)	R\$ ha ⁻¹	Repasso Simulado (R\$)
360 TRÊS MARIAS	Fazenda Barrão	RPPNE	545,00	6.041,82	268.161,00	11,09	
	Fazenda Lavagem	RPPNE	90,00	997,73	268.161,00	11,09	
361 TRÊS PONTAS	Sítio Som e Poesia	RPPNE	3,50	150,89	68.962,00	43,11	
362 TUPACIGUARA	Fazenda Gana	RPPNF	93,36	1.526,45	181.819,00	16,35	
363 TURMALINA	Acauã	EEE	2.078,00	21.437,88	115.263,00	10,32	
	Rio Araçuaí	APAM	12.886,71	19.942,04	115.263,00	1,55	1.994,20
	Rio Araçuaí (ZVS)	APAM	11.817,29	91.435,63	115.263,00	7,74	9.143,56
364 UBERABA	Capoeira do Boi	RPPNE	70,97	236,79	454.051,00	3,34	
	Mata do Carrinho	PAQM	13,26	8,70	454.051,00	0,66	8,70
	Vale Encantado	RPPNE	38,13	249,68	454.051,00	6,55	
365 UBERLÂNDIA	Britagem São Salvador Ltda	RPPNE	9,68	69,87	411.731,00	7,22	
	Cachoeira da Sucupira	RPPNE	41,46	299,36	411.731,00	7,22	
	Pau Furado	PAQE	1.062,97	4.534,87	411.731,00	4,27	4.081,38
	Reserva Ecológica do Panga	RPPNF	409,50	2.710,99	411.731,00	6,62	
	Santa Luzia*	PAQM	25,02	13,36	411.731,00	0,53	13,36
	Victório Siqueirolli*	PAQM	23,71	12,66	411.731,00	0,53	12,66
366 UNAÍ	Reserva Ecológica Fundação Rocha Loures	RPPNF	300,00	1.056,89	843.843,00	3,52	
	Santuário Veredas de São Miguel	RPPNE	1.013,00	3.568,73	843.843,00	3,52	
367 URUCUIA	Veredas do Acari	REDES	5.405,43	27.021,61	208.139,00	5,00	
368 VARGEM BONITA	Serra da Canastra	PAQF	12.974,39	565.878,99	40.896,00	43,62	452.703,19
369 VARGEM GRANDE RIO PARDO	Nascentes Geraizeiras	RDS	6.211,33	4.855,20	49.480,00	0,78	
370 VAZANTE	Lapa Nova de Vazante	APEE	75,00	116,83	190.855,00	1,56	
371 VESPASIANO	Carste Lagoa Santa (ZVS)	APAF	155,00	11.329,39	7.098,00	73,09	9.063,51
372 VIÇOSA	Rubens Rezende Fontes	RPPNE	9,88	978,62	30.015,00	99,05	
373 VIRGÍNIA	Serra da Mantiqueira	APAF	8.185,00	1.858,75	32.727,00	0,23	1.487,00
374 VIRGINÓPOLIS	Nascentes Rio Tronqueiras	APAM	9.660,41	6.526,62	44.002,00	0,68	652,66
	Nascentes Rio Tronqueiras (ZVS)	APAM	3.033,37	10.246,83	44.002,00	3,38	1.024,68
	Virginópolis	APAM	10.327,20	6.977,13	44.002,00	0,68	697,71
	Virginópolis (ZVS)	APAM	6.973,50	23.556,74	44.002,00	3,38	2.355,67
375 WENCESLAU BRAZ	Serra da Mantiqueira	APAF	10.112,00	7.355,64	10.217,00	0,73	5.884,51

